



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 2//2020-00002 – CPL/PMSDC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA URBANIZADA E CONSTRUÇÃO DA ORLA (TRECHO ENTRE OS QUIOSQUES E O BARRACÃO DO NAVEGAR), LOCALIZADOS NA AVENIDA LAURO SODRÉ, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, em conformidade com memorial descritivo, projetos e planilhas orçamentárias

Data: 17 de março 2020

Hora: 08:00h

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação



TRABALHO É O PROGRESSO

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-00002 CPL/PMSDC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pelo Decreto nº 006/2020-GP, de 10 de janeiro de 2020, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO**, destinada à, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA URBANIZADA E CONSTRUÇÃO DA ORLA (TRECHO ENTRE OS QUIOSQUES E O BARRACÃO DO NAVEGAR), LOCALIZADOS NA AVENIDA LAURO SODRÉ, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, em conformidade com memorial descritivo, projetos e planilhas orçamentárias

1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, situada à Av. Lauro Sodré nº 206 - Centro.

DIA: 17 de março de 2020.

HORÁRIO: 08:00h.

1.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA URBANIZADA E CONSTRUÇÃO DA ORLA (TRECHO ENTRE OS QUIOSQUES E O BARRACÃO DO NAVEGAR), LOCALIZADOS NA AVENIDA LAURO SODRÉ, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, em conformidade com memorial descritivo, projetos e planilhas orçamentárias

2.2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados deveram dirigir-se ao prédio da Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Lauro Sodré nº 206, Centro, neste Município, de segunda a sexta- feira no horário das **08:00 às 12:00hs.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

2.3. A licitante que comparecer no endereço supracitado a fim de obter cópia do Edital e seus anexos ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e nome de um representante, fax e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada a tempo a respeito das modificações processadas ou decisões exarçadas pela Administração.

2.4. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes, timbrados com o nome das firmas participantes, contendo a documentação de habilitação e propostas de preços das empresas proponentes.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo licitatório será autuado e julgado com obediência as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014.

4 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação far-se-á pela modalidade **Tomada de Preço**, tipo “menor preço”.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1– Poderá participar desta Licitação qualquer empresa estabelecida no ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação desde que apresente todos os documentos exigidos neste Edital;

5.2 – Os interessados em participar desta TOMADA DE PREÇO deverão apresentar, sob pena de desclassificação da proposta, **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexo VII)**, antes e separadamente dos envelopes de Proposta e Habilitação.

5.3- Não poderão participar direta ou indiretamente, nesta licitação:

5.3.1 – Empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 33, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

5.3.2– Empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou concordata, ou em processo de dissolução ou liquidação, bem como as consideradas inidôneas por órgãos ou Entidades da Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

5.3.3-Servidor ou dirigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

5.3.4 - Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

5.3.5 – A empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência ou suspensão de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM ou, ainda, que esteja com contrato em atraso e sem justificativa comprovadamente aceita;

5.3.6 – Empresa que possuir sócio, diretor ou responsável que tenha vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, ou tenha tido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação do presente Edital; bem como seus parentes, ainda que por afinidade até o segundo grau, inclusive cônjuge ou companheiro (a).

6- DO PROCEDIMENTO

6.1. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

6.2 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

6.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇOS, ressalvado os casos previsto neste edital.

6.4. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

6.4.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas. Havendo casos fortuitos, força maior ou interesse da Administração Pública, o resultado de habilitação ou inabilitação poderá ser prorrogada para outra data, que não excederá a 3 (três) dias úteis, contados da abertura do envelope de documentação.

6.5. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação.

6.6. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, a licitante será inabilitada. Também será inabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

6.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.8. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

6.9. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

6.9.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

6.10. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:

6.10.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

6.10.2 - após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

6.10.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

6.11. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

6.11.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

6.11.2 - a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.12. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

6.12.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

6.13. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.13.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.14. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

6.15. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

7- DA VISITA TECNICA

7.1- Visita Técnica de Inspeção será realizada no dia 13 de março de 2020, no horário da 07:40 as 10:30h, no local onde será executada a obra, tendo como responsável o Engenheiro **EGLESON JOSÉ DOS SANTOS PEIXOTO**, da Diretoria de obras e Urbanismo da PMSDC, ou outro servidor competente designado pela Diretoria de obras e Urbanismo. Após a visita técnica será emitida certidão que deverá compor a documentação do Envelope nº. 01 (Habilitação).

7.1.2-Visita Técnica de Inspeção em razão da complexidade da obra será condição obrigatória para participação da licitação.

7.1.3 – – O engenheiro que realizará a visita técnica, deverá se credenciar no horário das 07:00 às 07:30h, na sede da Prefeitura, munido dos seguintes documentos: cópia do contrato social da empresa a qual representa e alterações se houver, procuração específica dando-lhes poderes para o ato e ainda deverá possuir registro emitido pelo CREA ou CAU, anexando o mesmo na declaração de visita técnica, no momento da apresentação da habilitação.

7.2- O representante da empresa deverá apresentar comprovante que ateste regularidade da empresa, em especial ao impedimento de contratar com o poder público, por meio de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo Tribunal de Contas da União-TCU.



8- DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

8.1. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS, compreende:

8.1.1 - Cadastramento na Comissão de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8.2. O CADASTRAMENTO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA será realizado para as licitantes interessados em participar deste certame, e será aceito até o terceiro dia que antecede a data para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

f) Alvará de funcionamento da sede da licitante.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 07 de junho de 2011).

f) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar 123/2006, quando optante pelo Simples Nacional deverá apresentar comprovante pelo Simples Nacional emitido pela Secretaria da Receita Federal;

g) Quando não optante pela Simples Nacional apresentar declaração de imposto de Renda ou balanço patrimonial e demonstrações do resultado econômico do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar de N° 123/2006, ou ainda comprovante da condição de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial;

8.2.3 - Relativa à Qualificação Técnica:

a) registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, quando for o caso;

b) 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove(m) prestação de serviços similares ao objeto da licitação;

b.1) a apresentação do atestado de capacidade de que trata essa alínea visa apenas ao cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, não dispensando a apresentação dos atestados/ declarações de capacidade técnica exigidos neste Edital, para fins de habilitação na licitação.

8.2.3.3 – RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;

b) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. Para fins deste **Edital**, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de **03**(três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

c) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** não inferior a 1,0 (um inteiro centésimo), obtido pela fórmula:

AC + RLP

ILG = ----- $\geq 1,0$

PC + ELP

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** não inferior a 1,0 (um inteiro centésimos), obtido pela fórmula:

AC

ILC = ----- $\geq 1,0$

PC

-**Índice de Endividamento Geral (IE)** não superior a 1,0 (um inteiro centésimos), obtido pela fórmula:



PC + ELP

IEG = ----- ≤ 1,0

AT

Onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

d) Os **Balancos** deverão conter as assinaturas do (s) representante (s) legal (is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, **acompanhado do livro diário**, inclusive com os **Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticado**, na **Junta Comercial** ou outro órgão equivalente, bem como apresentar a Certidão de Regularidade Profissional, expedida pelo CRC do contador responsável pelo Balanço Patrimonial e índices contábeis, dentro do prazo de validade.

e) as empresas com menos de **01** (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

f) para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante.

g) demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 –Será admitido apenas **01** (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dos envelopes **01 (habilitação)** e **02 (proposta de preço)**. Vide **ANEXO III – Modelo de Credencial**.

9.2 – O representante legal do licitante deverá apresentar-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante deste



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

certame munido de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **01** (habilitação) e **02** (proposta) relativos a esta **TOMADA DE PREÇO**.

9.3 – O documento credencial será apresentado à Comissão Permanente de Licitação, no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes, ou quando está o solicitar.

9.4 – Somente poderá participar da presente licitação o licitante que realizar o credenciamento como determina o item 9 do edital.

9.5 – Tendo como um dos princípios o da celeridade processual, a Comissão solicita às proponentes que, efetivamente, se façam representadas na sessão de abertura dos envelopes, que permaneçam até o final do certame e, ainda, que os presentes tenham poderes decisórios.

9.6 - No caso da participação de Micro Empresas- ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, apresentar **fora dos envelopes** Declaração, conforme ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007 (Modelo), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

9.7 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.8 - Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 2006.

9.9 – Entende-se por documento credencial:

a) Contrato social de acordo com a Lei Federal n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração pública ou particular, para os representantes das empresas, assinada por pessoa legalmente habilitada pela empresa licitante, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do contrato social;

OBSERVAÇÃO: O Contrato Social deverá estar autenticado em cartório (em caso de apresentação em cópia) ou poderá ser autenticado por qualquer membro da Comissão permanente de Licitação no mínimo 48 horas antes da data prevista para abertura da proposta.



9.10 – A ausência dos documentos citados não inabilita a licitante, todavia, somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado.

9.11 – O documento de credenciamento será retido pela **Comissão** e juntado ao processo licitatório.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTA

10.1 – A documentação para **Habilitação** e a **Proposta de Preços**, exigidas neste **Edital**, deverão ser apresentadas em **ENVELOPES** distintos, fechados, colados e lacrados, contendo obrigatoriamente as seguintes indicações no verso:

10.1.1. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PMSDC
A/C: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
TOMADA DE PREÇO Nº 2//2020-XXXXXXX- CPL/PMSDC

10.1.2. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PMSDC
A/C: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
TOMADA DE PREÇO Nº 2//2020-XXXXXXX CPL/PMSDC

10.3 - A apresentação da proposta fará prova de que a Proponente:

10.4 - Não tem dúvidas sobre quaisquer dos documentos que compõem o Edital e demais elementos instrutores da licitação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra;

10.5 - Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - PMSDC informações necessárias para a apresentação da proposta;

10.6 - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital;

10.7 - Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;

10.8 - Visitou os locais das obras e tem pleno conhecimento das condições dos mesmos.



10.9 – O conteúdo do ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, deverá ser apresentado em uma única via nos termos deste edital, enquanto que o conteúdo do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser datilografadas ou digitadas em **01** (uma) única via, em papel timbrado da proponente sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ter suas páginas numeradas e rubricadas e, apresentadas em envelopes fechados e rubricados nos fechos, junto com a proposta, a Planilha de Orçamentária deverá ser apresentada em meio eletrônico Microsoft Excel ou software livre em pedrive ou CD-ROM), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;

10.10 – As pastas que contêm a documentação de **Habilitação** e a **Propostas de Preços** deverão, ao final, apresentar, obrigatoriamente, termo de encerramento declarando o número de páginas apresentadas, devidamente, assinadas pelo representante legal.

10.11 – Em nenhuma hipótese será permitido quaisquer adendos, acréscimos, modificações ou complementação da documentação de habilitação e/ou proposta de preços. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a desclassificação da proposta.

11. ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1– ORGANIZAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.2 –Todas as licitantes, deverão apresentar, dentro do Envelope nº 1 - HABILITAÇÃO, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de preferência, numerados seqüencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

11.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

qual seja sócio majoritário.

11.5. Constatada a existência de sanção, a Comissão de licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.6 .Para fins de **HABILITAÇÃO**, as licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei.

11.7 - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, de acordo com as exigências constantes neste Edital;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27.10.1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002. vide no ANEXO IV – **Declaração de Inexistência de Empregados Menores**

12 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Contrato social de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), cujo objeto social enquadre ao objeto da licitação;

c) Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Documentos de identificação dos sócios da empresa ou do representante legal da licitante;

13 – REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade, relativo à Seguridade Social, junto ao INSS (CND);

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRS)**
- d) Regularidade Trabalhista comprovada através da **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (Ver Lei 12.440/2011).
- e) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação como segue:

- I –Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal – SRF da sede ou domicílio do licitante;**
- II –Para com a Fazenda Estadual, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda - SEFA onde se situa a sede da empresa;**
- III –Para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, da sede da empresa;**

14 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;
- b) **Balço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. Para fins deste **Edital**, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de **03**(três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;
- c) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- *Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro centésimo), obtido pela fórmula:*

AC + RLP

ILG = ----- ≥ 1,0

PC + ELP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** não inferior a 1,0 (um inteiro centésimos), obtido pela fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

- **Índice de Endividamento Geral (IEG)** não superior a 1,0 (um inteiro centésimos), obtido pela fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 1,0$$

Onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

d) Os **Balancos** deverão conter as assinaturas do (s) representante (s) legal (is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, acompanhado do **livro diário**, inclusive com os **Termos de Abertura e Encerramento**, devidamente autenticado, na **Junta Comercial** ou outro órgão equivalente, bem como apresentar a Certidão de Regularidade Profissional, expedida pelo CRC do contador responsável pelo Balanço Patrimonial e índices contábeis, dentro do prazo de validade.

e) As empresas com menos de **01** (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

f) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

g) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial.

14.1- A empresa licitante deverá apresentar recibo da caução à licitante emitida pela Comissão de Licitação dentro do envelope de habilitação.

14.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Indicação do responsável técnico ou equipe de profissionais responsáveis técnicos que participarão da condução dos serviços.

b) O responsável(eis) técnico(s) deve(m) por assinatura de aceite na declaração constante do subitem (a) acima.

c) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA e/ou CAU, de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro Engenheiro Civil (ou Arquiteto), Engenheiro Elétrico, Engenheiro Sanitarista e Engenheiro ambiental. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA e/ou CAU da respectiva região de origem deverá conter o visto do CREA e/ou CAU do Estado do Pará;

d) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do CREA (e/ ou CAU) dos responsáveis técnicos da empresa, sendo do: Engenheiro Civil (ou Arquiteto), Engenheiro Elétrico, Engenheiro Sanitarista e Engenheiro ambiental, de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA e/ou CAU da região de sua origem deverá conter o visto do CREA e/ou CAU do Estado do Pará;

e) Atestado emitido pela Prefeitura de São Domingos do Capim/PA, de que a empresa licitante efetuou visita técnica no local onde serão executados os serviços a serem contratados, tendo levantado todos os dados técnicos e obtidos os esclarecimentos necessários para a apresentação de sua proposta financeira;

e.1) A não apresentação pelo licitante do exigido no item anterior, implicará em inabilitação da licitante.

14.3- Capacidade Técnico-Profissional e Operacional;

a) Apresentação de pelo menos um atestado ou certidão de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, esta última com firma reconhecida em cartório da assinatura do representante da empresa, em nome do Engenheiro Civil pertencente(s) ao quadro permanente da LICITANTE, na data da entrega das propostas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) dos responsáveis técnicos (conforme exigido neste edital), expedida pela entidade competente – Sistema CONFEA/CREA, comprovando a execução de serviços de características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional ao objeto da licitação;

d) A comprovação do vínculo empregatício com a licitante será mediante Contrato Social, no caso de sócio, ou por meio de apresentação de cópia de contrato de trabalho ou carteira de trabalho ou ficha de registro de emprego, ou ainda Certidão de Registro e Quitação expedida pelo CREA/CAU.

e) Caso seja apresentada Certidão de Registro de Quitação do CREA/CAU, o licitante deverá anexar cópia do contrato de prestação de serviços, com vistas a comprovar a validade do referido documento.

f) Quando o profissional detentor da certidão de acervo for sócio da empresa, a comprovação do vínculo poderá ser feita pela Certidão da Junta Comercial ou pelo Contrato Social. Em quaisquer das comprovações solicitadas o documento deverá se encontrar em vigência no presente exercício, em conformidade com a CLT.

g) A proponente deverá apresentar relação de equipe de profissionais que se encarregará da execução das obras, coerente com o porte da Obra, indicando, para cada profissional, a respectiva qualificação, a função e o tempo de atividade na função, devendo ainda comprovar o vínculo empregatício de cada profissional, que poderá ser comprovado por meio de cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou Cópia de contrato de Trabalho ambas autenticadas em cartório competente;

h) A proponente deverá apresentar relação dos equipamentos necessários para execução das obras ou serviços de que trata o projeto de engenharia, aos quais estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Observações: Os documentos acima referidos são presumidamente verdadeiros em sua forma e conteúdo. Caso a Comissão de Licitação constate indícios de fraude oferecerá denúncia junto ao Ministério Público, relatando o incidente licitatório.

i) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo empregatício de um mesmo profissional, em mais de uma Proponente, sob pena de inabilitação.

j) declaração indicando o(s) nome(s), CPF, nº(s) do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto desta CONCORRÊNCIA;

k) o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que constar(em) dos atestados de responsabilidade técnica;

l) O(s) profissional(ais) detentor(es) do acervo técnico deverá(ão) ser
Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) e deverá(ão) obrigatoriamente participar da obra objeto desta Licitação.

14.4 – Outros declarações

- I. Declaração de localização e funcionamento indicando o endereço da sede da licitante;
- II. Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva;
- III. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de São Domingos do Capim /PA;
- IV. Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal;
- V. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos;
- VI. Declaração de localização e funcionamento indicando o endereço da sede da licitante;
- VII. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental.
- VIII. Declaração própria do licitante de que possui estrutura e condições para executar os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do Edital e seus Anexos;
- IX. Declaração de plena concordância com todas as disposições editalícias e contratuais, submetendo-se a todos os seus termos. Vide ANEXO VI – **Declaração de Pleno Conhecimento**.
- X. Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Vide no ANEXO V – **Declaração de Condições Impeditivas**;
- XI. Declaração da licitante, de que imediatamente após a assinatura do contrato, fará a Anotação de Responsabilidade técnica – ART, junto ao CREA – PA ou CAU, na forma da Lei 6.496-77, entregando uma via para os arquivos da Prefeitura. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços;
- XII. Declaração da licitante, caso seja vencedora no certame assumirá inteira responsabilidade por qualquer dano causado aos serviços de infraestrutura já implantados no entorno da construção.

OBSERVAÇÕES:

1) As empresas poderão entregar a documentação em original, cópia autenticada em Cartório, ou cópia simples acompanhada do original a fim de ser autenticada por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, autenticação esta a ser realizada até **24 horas** antes da data prevista para abertura da proposta, ainda por publicação em órgão da imprensa oficial;

15– ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, digitada em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões ou ressalvas, devendo ser datada e assinada, em envelope lacrado, devendo constar o

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

prazo de execução da obra e serviços, preço global para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês de apresentação da proposta e nela deverão ser observados requisitos técnicos previstos no Edital e seus anexos, apresentando, também:

- a) Planilha detalhada da composição unitária dos custos para cada serviço descrito na planilha, bem como discriminar todos os custos envolvidos nos referidos serviços, totalizando ao final todos os valores da obra;
- b) Cronograma físico-financeiro de acordo com o modelo em anexo;
- c) Planilha com a composição de BDI – Benefícios e despesas indiretas;
- d) Planilha com a composição dos encargos sociais;
- e) Preço unitário e total da obra licitada, em moeda corrente do país em algarismo e por extenso ficando estabelecido que em caso de divergência entre o preço unitário e total será feita a devida correção e o valor apurado será considerado o valor da proposta, não constituindo motivo para desclassificação;
- f) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- g) Na proposta deverá constar declaração expressa de que nos preços nela contidos estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão de obra, materiais de consumo, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros, e outras despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para manter a higiene e segurança no trabalho, necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital;
- h) Não serão aceitas propostas enviadas via fax e e-mail.

15.2 – Sendo inabilitadas todas as empresas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentarem nova documentação ou propostas, em tudo respeitando o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Para efeito de análise da Proposta, o preço máximo será fornecido na Planilha Orçamentária, conforme (**ANEXO I**), deste Edital.

15.4. A proposta de preço e planilhas com composição de preço unitário devem vir acompanhadas em mídia digital, podendo ser em pen drive, cd ou outros equivalentes.

16 – DO PROCESSO LICITATÓRIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

16.1. A licitação será processada e julgada nos termos dos artigos 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

17 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração obedecerá ao disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/93, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, atendida às especificações técnicas constantes deste Edital, nos termos do § 1º, inciso I, do retro mencionado artigo.

17.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, rejeitará as propostas que:

- a) Contiverem quaisquer vínculos com as propostas das demais proponentes;
- b) Estejam com omissões, adições, alterações ou ilegalidades, encontrem-se ilegíveis ou com rasuras;
- c) Não apresentarem na planilha de quantitativos, na de preços e no resumo financeiro assinatura do responsável.

17.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM poderá, durante a análise e julgamento das propostas exigir de qualquer proponente esclarecimentos adicionais sobre a proposta e seus anexos.

17.4. As propostas poderão ser verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais poderão ser corrigidos pela Comissão de Licitação, desde que mantenha inalterado o preço unitário.

17.5. Até a assinatura do contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM poderá desclassificar qualquer das proponentes, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícias de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa das mesmas.

17.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências legais deste instrumento convocatório;
- b) Estiverem com preço acima do valor máximo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;
- c) Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital, ou preço e vantagem baseada na proposta de outras licitantes;
- d) Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;
- e) Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas, cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética das propostas ou 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;

18 – PRAZO

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

18.1. Os licitantes deverão observar os prazos discriminados neste Edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

18.2. Validade das propostas: o prazo de validade das propostas, objeto da presente licitação, será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

18.3. Execução dos serviços: o prazo total para a execução dos serviços será de XX (XXX) dias, contados da assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico-financeiro.

18.4. Vigência de contrato: o prazo de vigência do contrato a ser firmado entre as partes será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

19 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM designará servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto ora licitado, ao qual incumbirá elaborar relatório periódico e atestar as faturas e recibos emitidos pela empresa contratada.

20-FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação estão disponíveis na seguinte dotação orçamentária: **Exercício 2020 15.451.00321.001- Construção e ampliação de Orla, muro e Cais de Arimo 44.90.51.00 Obras e Instalações 44.90.51.92 subelemento.**

20.2. Eventuais insuficiências de saldo de dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal;

21 – FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM efetuará o pagamento à contratada mediante apresentação dos boletins de medições mensais que deverão ser atestados e aprovados pela fiscalização da Diretoria de obras e Urbanismo de São Domingos do Capim.

21.2. O pagamento só poderá ser liberado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo relativo aos serviços efetivamente executados, que deverão vir acompanhados dos relatórios de fiscalização contendo as informações sobre a qualidade do desempenho da contratada (satisfatório/insatisfatório), aos quais deverão ser anexados o Relatório Mensal dos Serviços Realizados na Obra, em cumprimento as exigências da SEMAF.

21.3. O pagamento será efetuado mediante comprovações de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, devendo as certidões apresentadas, estarem devidamente atualizadas.



22 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. A contratada deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, maquinários e mão de obra qualificada para realização dos serviços da obra.

22.2. A rotina para execução dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

a) Instruir seus funcionários a cumprirem as normas técnicas e orientações da Diretoria de obras e Urbanismo de São Domingos do Capim/PMSDC;

b) A obra deverá ser executada de acordo com as especificações técnicas de serviços e materiais, planilhas orçamentárias, caderno de encargos, plantas e desenhos elaborados e fornecidos pela Diretoria de obras e Urbanismo de São Domingos do Capim/PMSDC;

c) Para a realização da obra deverão ser respeitadas as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes.

d) Caberá à empresa contratada:

d.1) Indenizar danos ou prejuízos causados à Diretoria de obras e Urbanismo de São Domingos do Capim/PMSDC ou a terceiros pelos seus empregados ou prepostos;

d.2) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais da empresa e de seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;

d.3) Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;

d.4) Selecionar os melhores profissionais que irão prestar os serviços;

d.5) Manter disciplina e boa conduta no local de trabalho;

d.6) Manter seu pessoal devidamente uniformizado, com EPI's e identificado;

d.7) Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas gerais de segurança;

d.8) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

d.9) Retirar e dar destino adequado a todo o entulho originado da execução dos serviços;

d.10) Executar os serviços de forma que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração.

23 – ESCLARECIMENTOS

23.1. As dúvidas eventualmente surgidas quanto a interpretação de qualquer condição estabelecida neste Edital, ou os pedidos de esclarecimento sobre o mesmo deverão ser formulados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura da licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

23.2. Os esclarecimentos serão fornecidos por escrito pela Comissão de Licitação a quem solicitar ou aos demais possíveis proponentes até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da licitação.

24 – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

24.1. A Diretoria de obras e Urbanismo de São Domingos do Capim/PMSDC nomeará um técnico para fiscalizar a execução dos trabalhos inclusive solicitar à contratada, quando necessário, a reexecução de todo ou parte dos serviços realizados, a retirada ou a substituição do pessoal da empresa contratada que não estiver habilitado tecnicamente para executar os serviços contratados.

25 – RECURSOS

25.1. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no prazo e nas condições estabelecido em lei, em vias originais, no horário de expediente.

25.2. Os recursos serão admitidos dentro do que se estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

25.3. Uma vez abertas as propostas, após o decorrer dos prazos recursais ou desistência do direito a recurso por parte dos licitantes, não mais será aceita a interposição de qualquer recurso ou impugnação.

26 – ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

26.1. A adjudicação será feita à proponente qualificada que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

26.2. Caso a proponente vencedora, apesar de devidamente notificada, não se apresente para celebrar o contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM poderá aplicar as sanções administrativas previstas em lei, e convocar, para tal finalidade, a empresa que imediatamente a suceder na classificação e assim sucessivamente.

26.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias nos serviços até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato.

26.4. DA GARANTIA DO CONTRATO

a) A Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, exigirá prestação de garantia, até a data da assinatura do respectivo contrato, correspondente a 1% (um por cento) do valor contratado, nos termos do Art. 56, §§ 1º e 2º e seus incisos, da Lei 8.666/93.

b) A Caução de que trata o subitem anterior, somente será liberada após término da vigência contratual e desde que não haja pendências por parte da

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



CONTRATADA. No caso de ocorrer a prorrogação previstas neste edital, a caução deverá ser renovada pela empresa, mantidas as condições previstas nos termos deste edital.

27 – DAS PENALIDADES

27.1. À contratada serão aplicadas penalidades pela contratante, admitida o contraditório e a ampla defesa, a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia que exceder à data prevista para conclusão da (s) obra (s);
- c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pela contratante, que deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados a partir da data de início da (s) obra (s);
- d) Multa de 01% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- e) Multa de 01% (um por cento) do valor contratual quando a contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;
- f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- g) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer à rescisão do Contrato;
- h) Suspensão do direito de participar em licitações ou firmar contratos com a contratante, ou com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- i) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

27.2. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

27.3. As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

28 – DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A empresa licitante deverá recolher a título de caução de garantia de proposta, o percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação até 02 (dois) dias úteis antecedentes à Sessão de abertura da licitação, nos termos do Art. 56, §§ 1º e 2º e seus incisos, da Lei 8.666/93, afim de proteger a entidade de licitação contra atos ou omissões das licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

28.2- A caução deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, que após análise, será expedido o recibo da caução à licitante, o qual deverá ser anexado no envelope nº 01 – Documento de habilitação. A referida caução será devolvida após solicitação formal da empresa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no caso da empresa ser inabilitada ou se desistir de interpor recurso na fase de habilitação. As demais habilitadas permanecerão com as garantias as quais serão devolvidas após a fase de classificação das propostas, desde que tenham desistido de interposição de recurso na referida fase, após solicitação formal da empresa no prazo de 72 (setenta e duas) horas;

28.2.1 – A comprovação poderá ser por uma das seguintes modalidades:

- a)- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em qualquer estabelecimento bancário, em conta específica, com correção monetária, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.
- c)-Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador e Serviço”; ou
- d) - Fiança bancária.

OBSERVAÇÃO: A comprovação da prestação de garantia deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, a ausência da comprovação inabilitará a empresa no presente certame.

29. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros.

29.1. Somente terão validade para efeitos de elaboração da documentação e proposta as solicitações de esclarecimento feitas por escrito, sob a forma de circular dirigida a todos os licitantes assim como também só terão validade os recursos e impugnação da mesma forma expressa.

29.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo cumprimento dos trabalhos, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados.

29.3. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

29.4. Fica estabelecido o fórum da Cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente licitação.

29.5. Este Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação- CPL.

29.6. Fazem partes integrantes e indivisíveis do presente Edital os anexos abaixo:

Obs: O conteúdo do Projeto Básico e Planilha Orçamentária encontra-se à disposição dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

29.5. Este Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação- CPL.

29.6. Fazem partes integrantes e indivisíveis do presente Edital os anexos abaixo:
Obs: O conteúdo do Projeto Básico e Planilha Orçamentária encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia XX de XXXXXX de 2020, no horário de expediente, (07:00 às 13:00h) na, **Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Lauro Sodré nº 206 - Centro, neste município.**

ANEXO I – PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAL;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS;

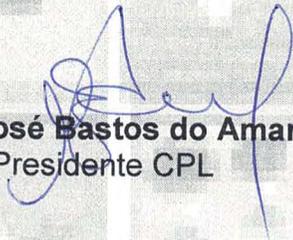
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;

ANEXO VII -MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

ANEXO VIX- MINUTA DE CONTRATO

São Domingos do Capim - PA, 28 de fevereiro de 2020.


Maria José Bastos do Amaral
Presidente CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO I

PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM

CNPJ: 05.193.115/0001-63

ESTADO DO PARÁ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E ORLA MUNICIPAL

DATA: 18/02/2020

LOCAL: AVENIDA LAURO SODRÉ

REF: SINAPI-PA 12/19 e SEDOP 11/19

PROponente SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BDI: 30,00%

ITEM	CLASS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							
1.1	M.O.	244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	H	57,00	R\$ 18,79	R\$ 1.071,03
1.2	SER.CG	88326U	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	R\$ 30,92	R\$ 27.209,60
1.3	SER.CG	90776U	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	R\$ 36,06	R\$ 31.732,80
1.4	SER.CG	90778U	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440,00	R\$ 120,21	R\$ 52.892,40
1.5	SER.CG	90781U	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	57,00	R\$ 51,89	R\$ 2.957,73
TOTAL ITEM 1							R\$ 115.863,56
2 PRAÇA URBANIZADA							
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1.1	SER.CG	73822/2U	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	3.517,39	R\$ 0,65	R\$ 2.286,30
2.1.2	SER.CG	74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	R\$ 491,87	R\$ 2.951,22
2.1.3	SER.CG	93207U	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	12,00	R\$ 966,20	R\$ 11.594,40
2.1.4	SER.CG	98459U	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	391,28	R\$ 87,36	R\$ 34.182,22
2.1.5	SER.CG	99059U	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M²	1.162,00	R\$ 42,01	R\$ 48.815,62
TOTAL ITEM 2.1							R\$ 99.829,76
2.2 MOVIMENTO DE TERRA							
2.2.1	SER.CG	93358U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	119,57	R\$ 94,33	R\$ 11.279,04
2.2.2	SER.CG	94342U	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	298,00	R\$ 122,23	R\$ 36.424,54
TOTAL ITEM 2.2							R\$ 47.703,58
2.3 FUNDACOES E ESTRUTURAS							
2.3.1	SER.CG	92775U	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	720,00	R\$ 15,89	R\$ 11.440,80
2.3.2	SER.CG	92778U	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.080,00	R\$ 9,94	R\$ 10.735,20
2.3.3	SER.CG	92873U	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	24,00	R\$ 236,41	R\$ 5.673,84
2.3.4	SER.CG	94971U	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	24,00	R\$ 357,81	R\$ 8.587,44
2.3.5	SER.CG	96536U	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	398,58	R\$ 63,91	R\$ 25.473,25
TOTAL ITEM 2.3							R\$ 61.910,53
2.4 PAREDES E PAINÉIS							

ITEM	CLASS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.4.1	SER.CG	87878U	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	642,00	R\$ 4,48	R\$ 2.876,16
2.4.2	SER.CG	89168U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	321,00	R\$ 88,12	R\$ 28.286,52
2.4.3	SER.CG	89173U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	642,00	R\$ 33,72	R\$ 21.648,24
TOTAL ITEM 4							R\$ 52.810,92
2.5	PISOS						
2.5.1	SER.CG	130728 SEDOP	PisoTátil direcional na cor amarelo 25x25	M2	54,25	R\$ 162,80	R\$ 8.831,90
2.5.2	SER.CG	94439U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	673,06	R\$ 46,37	R\$ 31.209,79
2.5.3	SER.CG	94993U	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM ARMADO. AF_07/2016	M2	341,90	R\$ 61,57	R\$ 21.050,78
TOTAL ITEM 2.5							R\$ 61.092,47
2.6	PINTURAS						
2.6.1	SER.CG	88485U	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	448,36	R\$ 3,06	R\$ 1.371,98
2.6.2	SER.CG	88489U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	448,36	R\$ 15,64	R\$ 7.012,35
2.6.3	SER.CG	95468U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCAO (1 DEMÃO)	M2	128,00	R\$ 56,06	R\$ 7.175,68
TOTAL ITEM 2.6							R\$ 15.560,01
2.7	ALAMBRADO DE PROTEÇÃO						
2.7.1	SER.CG	74244/1U	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	32,00	R\$ 157,88	R\$ 5.052,16
TOTAL ITEM 2.7							R\$ 5.052,16
2.8	EQUIPAMENTOS						
2.8.1	MAT.	42428	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	R\$ 1.677,00	R\$ 1.677,00
2.8.2	MAT.	42429	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	2,00	R\$ 4.449,17	R\$ 8.898,34
2.8.3	MAT.	42430	MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	2,00	R\$ 4.751,29	R\$ 9.502,58

ITEM	CLASS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(RS)	PREÇO TOTAL (RS)
2.8.4	MAT.	42431	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	2,00	R\$ 2.922,63	R\$ 5.845,26
2.8.5	MAT.	42433	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	2,00	R\$ 3.536,52	R\$ 7.073,04
2.8.6	MAT.	42435	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	2,00	R\$ 1.905,75	R\$ 3.811,50
2.8.7	MAT.	42436	SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	2,00	R\$ 1.994,79	R\$ 3.989,58
2.8.8	SER.MO	CUP 02 - PRÓPRIA	BANCO DE MADEIRA PARA JARDIM	und	8,00	R\$ 676,00	R\$ 5.408,00
2.8.9	SER.MO	CUP 03 - PRÓPRIA	KIT DE LIXEIRA SELETIVA COM 4 LIXEIRAS DE 50L	und	3,00	R\$ 856,57	R\$ 2.569,71
2.8.10	MAT.	CUP 06 - PRÓPRIA	BRINQUEDOS INFANTIS	und	4,00	R\$ 7.410,00	R\$ 29.640,00
TOTAL ITEM 2.8							R\$ 78.415,01
2.9	ILUMINAÇÃO / ELETRICA						
2.9.1	MAT.	13343	KIT DE MATERIAIS PARA BRACADEIRA PARA FIXACAO EM POSTE CIRCULAR, CONTEM TRES FIXADORES E UM ROLO DE FITA DE 3 M EM AÇO CARBONO	UN	12,00	R\$ 39,91	R\$ 478,92
2.9.2	SER.MO	170077 SEDOP	Eletroduto PVC de 3"	M	100,00	R\$ 42,63	R\$ 4.263,00
2.9.3	SER.CG	170078 SEDOP	Eletroduto PVC de 1"	M	180,00	R\$ 14,03	R\$ 2.525,40
2.9.4	SER.MO	170372 SEDOP	Conjunto ilum. tipo petala c/2 lamp. v. mercúrio/poste de aço	und	12,00	R\$ 3.107,65	R\$ 37.291,80
2.9.5	SER.MO	170701 SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pto	12,00	R\$ 462,80	R\$ 5.553,60
2.9.6	SER.MO	170747 SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	M	480,00	R\$ 17,42	R\$ 8.361,60
2.9.7	SER.MO	170748 SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	M	280,00	R\$ 25,04	R\$ 7.011,20
2.9.8	SER.MO	171070 SEDOP	Supressor contra surto CLAMPER 45KA	und	4,00	R\$ 111,06	R\$ 444,24
2.9.9	SER.MO	171164 - SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	und	12,00	R\$ 93,20	R\$ 1.118,40
2.9.10	SER.MO	171271 SEDOP	Cabo de cobre nú 25mm²	M	80,00	R\$ 20,57	R\$ 1.645,60
2.9.11	SER.MO	171299 SEDOP	Ponto de solda exotérmica	und	12,00	R\$ 40,24	R\$ 482,88
2.9.12	SER.MO	171468 SEDOP	Interruptor diferencial residual 20A/30mA-2P	und	4,00	R\$ 161,14	R\$ 644,56
2.9.13	MAT.	39746	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	12,00	R\$ 234,08	R\$ 2.808,96
2.9.14	SER.CG	74166/2U	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPÃO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	R\$ 319,91	R\$ 3.838,92
2.9.15	SER.CG	84402U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 109,24	R\$ 218,48
2.9.16	SER.CG	92986U	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	M	220,00	R\$ 25,02	R\$ 5.504,40
2.9.17	SER.CG	92987U	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	M	160,00	R\$ 34,65	R\$ 5.544,00
2.9.18	SER.CG	93009U	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	M	12,00	R\$ 18,50	R\$ 222,00
2.9.19	SER.CG	93143U	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	4,00	R\$ 180,29	R\$ 721,16
2.9.20	SER.CG	93666U	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 04/2016	UN	4,00	R\$ 72,11	R\$ 288,44

ITEM	CLASS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.9.21	SER.CG	98111U	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 05/2018	UN	12,00	R\$ 27,94	R\$ 335,28
TOTAL ITEM 2.9							R\$ 89.302,84
2.10	SISTEMA DE DRENAGEM						
2.10.1	SER.CG	73816/U	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	90,00	R\$ 39,10	R\$ 3.519,00
2.10.2	SER.CG	83667U	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	16,20	R\$ 133,47	R\$ 2.162,21
2.10.3	SER.CG	83729U	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-31	M2	108,00	R\$ 24,11	R\$ 2.603,88
2.10.4	SER.CG	92212U	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	15,00	R\$ 197,53	R\$ 2.962,95
2.10.5	SER.CG	93358U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	16,20	R\$ 94,33	R\$ 1.528,15
2.10.6	SER.CG	97902U	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 05/2018	UN	2,00	R\$ 578,24	R\$ 1.156,48
TOTAL ITEM 2.10							R\$ 13.932,67
2.11	URBANIZAÇÃO						
2.11.1	MAT.	370	AREIA PARA PARQUE INFANTIL	M3	48,50	R\$ 68,22	R\$ 3.308,67
2.11.2	SER.CG	73445U	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADCOAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	M2	76,67	R\$ 13,24	R\$ 1.015,11
2.11.3	SER.CG	94263U	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	76,67	R\$ 30,71	R\$ 2.354,54
2.11.4	SER.CG	98504U	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	M2	750,00	R\$ 11,75	R\$ 8.812,50
TOTAL ITEM 2.11							R\$ 15.490,82
2.12	QUIOSQUE						
2.12.1	MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES						
2.12.1.1	SER.CG	74106/U	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	19,45	R\$ 12,83	R\$ 249,54
2.12.1.2	SER.CG	92775U	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	262,00	R\$ 15,89	R\$ 4.163,18
2.12.1.3	SER.CG	92873U	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,92	R\$ 236,41	R\$ 690,32
2.12.1.4	SER.CG	94964U	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	2,92	R\$ 359,35	R\$ 1.049,30
2.12.1.5	SER.CG	96523U	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	M3	3,60	R\$ 106,35	R\$ 382,86
2.12.1.6	SER.CG	96527U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	M3	2,92	R\$ 139,84	R\$ 408,33
2.12.1.7	SER.CG	96536U	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZACÕES. AF 06/2017	M2	19,45	R\$ 63,91	R\$ 1.243,05
2.12.1.8	SER.CG	96546U	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	180,00	R\$ 10,03	R\$ 1.805,40
2.12.1.9	SER.CG	96995U	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	1,90	R\$ 57,19	R\$ 108,66
2.12.2	ESTRUTURA						

ITEM	CLASS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.12.2.1	SER.CG	92467U	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1,08	R\$ 71,61	R\$ 77,34
2.12.2.2	SER.CG	92775U	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	48,60	R\$ 15,89	R\$ 772,25
2.12.2.3	SER.CG	92778U	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,20	R\$ 9,94	R\$ 240,55
2.12.2.4	SER.CG	92873U	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,54	R\$ 236,41	R\$ 127,66
2.12.2.5	SER.CG	93204U	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	19,45	R\$ 43,65	R\$ 848,99
2.12.2.6	SER.CG	94964U	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,54	R\$ 359,35	R\$ 194,05
2.12.2.7	SER.CG	96542U	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1,08	R\$ 82,22	R\$ 88,80
2.12.3	ALVENARIA						
2.12.3.1	SER.CG	87478U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	84,00	R\$ 44,73	R\$ 3.757,32
2.12.3.2	SER.CG	93183U	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,00	R\$ 38,51	R\$ 231,06
2.12.3.3	SER.CG	93184U	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00	R\$ 23,91	R\$ 47,82
2.12.3.4	SER.CG	93194U	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	0,70	R\$ 30,17	R\$ 21,12
2.12.3.5	SER.CG	93195U	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,70	R\$ 35,64	R\$ 238,79
2.12.4	REVESTIMENTO						
2.12.4.1	SER.CG	87271U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	35,00	R\$ 71,98	R\$ 2.519,30
2.12.4.2	SER.CG	87878U	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	168,00	R\$ 4,48	R\$ 752,64
2.12.4.3	SER.CG	89173U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	168,00	R\$ 33,72	R\$ 5.664,96
2.12.5	PAVIMENTAÇÃO						
2.12.5.1	SER.CG	68053U	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	29,99	R\$ 6,77	R\$ 203,03

ITEM	CLASS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.12.5.2	SER.CG	87257U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	29,99	R\$ 86,60	R\$ 2.597,13
2.12.5.3	SER.CG	88649U	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	19,45	R\$ 8,20	R\$ 159,49
2.12.5.4	SER.CG	94438U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	19,45	R\$ 41,75	R\$ 812,04
2.12.6	PINTURA						
2.12.6.1	SER.CG	74145/1U	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	133,00	R\$ 24,86	R\$ 3.306,38
2.12.6.2	SER.CG	88423U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	133,00	R\$ 21,02	R\$ 2.795,66
2.12.6.3	SER.CG	88485U	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	133,00	R\$ 3,06	R\$ 406,98
2.12.6.4	SER.CG	95468U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	1,50	R\$ 56,06	R\$ 84,09
2.12.6.5	SER.CG	96131U	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VAOS. DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS. AF_05/2017	M2	133,00	R\$ 28,99	R\$ 3.855,67
2.12.7	ESQUADRIAS						
2.12.7.1	MAT.	12032	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA QUADRADA DE SOBREPOR SEM FUROS, EM LATAO CROMADO, *50 X 50* MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	JG	2,00	R\$ 51,12	R\$ 102,24
2.12.7.2	MAT.	36888	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	M	1,00	R\$ 9,06	R\$ 9,06
2.12.7.3	MAT.	39025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA. 87 X 210 CM	UN	2,00	R\$ 750,37	R\$ 1.500,74
2.12.7.4	SER.CG	74136/3U	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M2	4,50	R\$ 363,72	R\$ 1.636,74
2.12.7.5	SER.CG	94581U	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR, FIXACAO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,30	R\$ 565,48	R\$ 169,64
2.12.8	COBERTURA						
2.12.8.1	SER.CG	55960U	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	65,30	R\$ 6,72	R\$ 438,82
2.12.8.2	SER.CG	92539U	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	65,30	R\$ 65,98	R\$ 4.308,49
2.12.8.3	SER.CG	94221U	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	0,50	R\$ 28,28	R\$ 14,14
2.12.8.4	SER.CG	94224U	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	0,50	R\$ 26,21	R\$ 13,11
2.12.8.5	SER.CG	94445U	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	65,30	R\$ 63,37	R\$ 4.138,06

ITEM	CLASS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.12.8.6	SER.CG	96486U	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M2	29,99	R\$ 63,11	R\$ 1.892,67
2.12.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
2.12.9.1	SER.MO	170081 SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul. cx. e fiação) ate 200W	ponto	6,00	R\$ 231,40	R\$ 1.388,40
2.12.9.2	SER.MO	171070 SEDOP	Supressor contra surto CLAMPER 45KA	und	2,00	R\$ 111,06	R\$ 222,12
2.12.9.3	SER.MO	171164 - SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	und	1,00	R\$ 93,20	R\$ 93,20
2.12.9.4	SER.MO	171468 SEDOP	Interruptor diferencial residual 20A/30mA-2P	und	3,00	R\$ 161,14	R\$ 483,42
2.12.9.5	SER.CG	84402U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 109,24	R\$ 109,24
2.12.9.6	SER.CG	97584U	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	3,00	R\$ 79,84	R\$ 239,52
2.12.9.7	SER.CG	97586U	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	2,00	R\$ 105,52	R\$ 211,04
2.12.10 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
2.12.10.1	MAT.	10425	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	1,00	R\$ 100,83	R\$ 100,83
2.12.10.2	MAT.	11881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMP, D = 40 CM	UN	1,00	R\$ 68,03	R\$ 68,03
2.12.10.3	SER.MO	180214 SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	ponto	3,00	R\$ 386,58	R\$ 1.159,74
2.12.10.4	SER.MO	180299 SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	ponto	3,00	R\$ 411,44	R\$ 1.234,32
2.12.10.5	SER.MO	180417 SEDOP	Filtro anaerobico conc. arm. d=1.4m p=1.8m	und	1,00	R\$ 3.171,00	R\$ 3.171,00
2.12.10.6	SER.MO	180544 SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo em concreto	und	1,00	R\$ 2.655,41	R\$ 2.655,41
2.12.10.7	SER.MO	180551 SEDOP	Fossa septica em concreto armado	und	1,00	R\$ 5.783,92	R\$ 5.783,92
2.12.10.8	MAT.	34637	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMP	UN	1,00	R\$ 250,20	R\$ 250,20
2.12.10.9	SER.CG	86883U	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1? X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00	R\$ 14,91	R\$ 29,82
2.12.10.10	SER.CG	86889U	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00	R\$ 760,87	R\$ 760,87
2.12.10.11	SER.CG	86900U	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00	R\$ 195,07	R\$ 195,07
2.12.10.12	SER.CG	86910U	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00	R\$ 113,46	R\$ 226,92
2.12.10.13	SER.CG	86932U	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00	R\$ 535,83	R\$ 535,83
2.12.10.14	SER.CG	97902U	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 05/2018	UN	1,00	R\$ 578,24	R\$ 578,24
2.12.10.15	SER.CG	98689U	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 06/2018	M	1,68	R\$ 105,19	R\$ 176,72
TOTAL ITEM 2.11							R\$ 73.801,33

EGLESON
JOSE DOS
SANTOS
PEIXOTO:8776
7660206

Assinado de forma digital por EGLESON JOSE DOS SANTOS PEIXOTO:87767660206
Dados: 2020.02.18 11:57:53 -03'00'

ITEM	CLASS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3 ORLA TURISTICA							
3.1 MOVIMENTO DE TERRA							
3.1.1	SER.CG	90105U	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	38,50	R\$ 8,85	R\$ 340,73
3.1.2	SER.CG	93378U	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	853,30	R\$ 25,72	R\$ 21.946,88
TOTAL ITEM 3.1							R\$ 22.287,61
3.2 FUNDAÇÃO							
3.2.1	SER.CG	89201U	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 5M ATÉ 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	M	360,00	R\$ 78,13	R\$ 28.126,80
TOTAL ITEM 3.2							R\$ 28.126,80
3.3 ESTRUTURA / CONTENÇÃO							
3.3.1	SER.MO	51172	Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	M3	36,00	R\$ 2.981,98	R\$ 107.351,28
TOTAL ITEM 3.3							R\$ 107.351,28
3.4 PISO							
3.4.1	SER.CG	130728 SEDOP	Piso Tátil direcional na cor amarelo 25x25	M2	15,00	R\$ 162,80	R\$ 2.442,00
3.4.2	SER.CG	92396U	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	250,00	R\$ 75,91	R\$ 18.977,50
3.4.3	SER.CG	94439U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	853,00	R\$ 46,37	R\$ 39.553,61
3.4.4	SER.CG	94993U	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. ARMADO. AF_07/2016	M2	165,00	R\$ 61,57	R\$ 10.159,05
TOTAL ITEM 3.4							R\$ 71.132,16
3.5 SERVIÇOS ELETRICOS							
3.5.1	MAT.	13343	KIT DE MATERIAIS PARA BRACADEIRA PARA FIXACAO EM POSTE CIRCULAR, CONTEM TRES FIXADORES E UM ROLO DE FITA DE 3 M EM ACO CARBONO	UN	7,00	R\$ 39,91	R\$ 279,37
3.5.2	SER.MO	170077 SEDOP	Eletroduto PVC de 3"	M	60,00	R\$ 42,63	R\$ 2.557,80
3.5.3	SER.CG	170078 SEDOP	Eletroduto PVC de 1"	M	30,00	R\$ 14,03	R\$ 420,90
3.5.4	SER.MO	170372 SEDOP	Conjunto ilum. tipo petala c/2 lamp. v. mercurio/poste de aço	und	5,00	R\$ 3.107,65	R\$ 15.538,25
3.5.5	SER.MO	170701 SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pto	5,00	R\$ 462,80	R\$ 2.314,00
3.5.6	SER.MO	170747 SEDOP	Cabo de cobre 16mm ² - 1 KV	M	80,00	R\$ 17,42	R\$ 1.393,60
3.5.7	SER.MO	170748 SEDOP	Cabo de cobre 25mm ² - 1KV	M	60,00	R\$ 25,04	R\$ 1.502,40
3.5.8	SER.MO	171164 - SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	und	5,00	R\$ 93,20	R\$ 466,00
3.5.9	SER.MO	171271 SEDOP	Cabo de cobre nú 25mm ²	M	80,00	R\$ 20,57	R\$ 1.645,60
3.5.10	SER.MO	171299 SEDOP	Ponto de solda exotérmica	und	5,00	R\$ 40,24	R\$ 201,20
3.5.11	MAT.	34641	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	5,00	R\$ 54,86	R\$ 274,30
3.5.12	MAT.	39746	CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	5,00	R\$ 234,08	R\$ 1.170,40
TOTAL ITEM 3.5							R\$ 27.763,82

ITEM	CLASS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SERVIÇOS SERRALHERIA							
3.6							
3.6.1	SER.CG	99837U	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	60,00	R\$ 507,87	R\$ 30.472,20
TOTAL ITEM 3.6							R\$ 30.472,20
URBANIZAÇÃO							
3.7							
3.7.1	SER.CG	73445U	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	M2	72,23	R\$ 13,24	R\$ 956,33
3.7.2	SER.CG	74145/1U	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAÓ DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO)	M2	57,20	R\$ 24,86	R\$ 1.421,99
3.7.3	SER.CG	94263U	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	72,00	R\$ 30,71	R\$ 2.211,12
3.7.4	SER.CG	98504U	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	9,70	R\$ 11,75	R\$ 113,98
3.7.5	SER.MO	CUP 04 - PROPRIA	ESCULTURA DE LETRAS PARA PONTO TURISTICO EM CONCRETO ARMADO	und	1,00	R\$ 18.096,00	R\$ 18.096,00
TOTAL ITEM 3.7							R\$ 22.799,42
RAMPA DE ACESSO							
3.8							
3.8.1	SER.CG	72137U	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	82,00	R\$ 130,75	R\$ 10.721,50
3.8.2	SER.CG	87878U	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	38,50	R\$ 4,48	R\$ 172,48
3.8.3	SER.CG	89168U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	38,50	R\$ 88,12	R\$ 3.392,62
3.8.4	SER.CG	89173U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	38,50	R\$ 33,72	R\$ 1.298,22
3.8.5	SER.CG	90105U	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	615,00	R\$ 8,85	R\$ 5.442,75
3.8.6	SER.CG	94342U	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	63,00	R\$ 122,23	R\$ 7.700,49
TOTAL ITEM 3.8							R\$ 28.728,06
QUIOSQUE							
MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES							
3.9.1							
3.9.1.1	SER.CG	74106/1U	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	19,45	R\$ 12,83	R\$ 249,54
3.9.1.2	SER.CG	92775U	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	262,00	R\$ 15,89	R\$ 4.163,18

ITEM	CLASS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.9.1.3	SER.CG	92873U	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,92	R\$ 236,41	R\$ 690,32
3.9.1.4	SER.CG	94964U	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	2,92	R\$ 359,35	R\$ 1.049,30
3.9.1.5	SER.CG	96523U	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	M3	3,60	R\$ 106,35	R\$ 382,86
3.9.1.6	SER.CG	96527U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	M3	2,92	R\$ 139,84	R\$ 408,33
3.9.1.7	SER.CG	96536U	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	19,45	R\$ 63,91	R\$ 1.243,05
3.9.1.8	SER.CG	96546U	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	180,00	R\$ 10,03	R\$ 1.805,40
3.9.1.9	SER.CG	96995U	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	1,90	R\$ 57,19	R\$ 108,66
3.9.2	ESTRUTURA						
3.9.2.1	SER.CG	92467U	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1,08	R\$ 71,61	R\$ 77,34
3.9.2.2	SER.CG	92775U	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	48,60	R\$ 15,89	R\$ 772,25
3.9.2.3	SER.CG	92778U	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	24,20	R\$ 9,94	R\$ 240,55
3.9.2.4	SER.CG	92873U	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,54	R\$ 236,41	R\$ 127,66
3.9.2.5	SER.CG	93204U	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	M	19,45	R\$ 43,65	R\$ 848,99
3.9.2.6	SER.CG	94964U	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	0,54	R\$ 359,35	R\$ 194,05
3.9.2.7	SER.CG	96542U	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	1,08	R\$ 82,22	R\$ 88,80
3.9.3	ALVENARIA						
3.9.3.1	SER.CG	87478U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	84,00	R\$ 44,73	R\$ 3.757,32
3.9.3.2	SER.CG	93183U	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	6,00	R\$ 38,51	R\$ 231,06
3.9.3.3	SER.CG	93184U	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	2,00	R\$ 23,91	R\$ 47,82
3.9.3.4	SER.CG	93194U	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	0,70	R\$ 30,17	R\$ 21,12
3.9.3.5	SER.CG	93195U	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	6,70	R\$ 35,64	R\$ 238,79
3.9.4	REVESTIMENTO						

ITEM	CLASS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(RS)	PREÇO TOTAL (RS)
3.9.4.1	SER.CG	87271U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	35,00	R\$ 71,98	R\$ 2.519,30
3.9.4.2	SER.CG	87878U	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	168,00	R\$ 4,48	R\$ 752,64
3.9.4.3	SER.CG	89173U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	168,00	R\$ 33,72	R\$ 5.664,96
3.9.5	PAVIMENTAÇÃO						
3.9.5.1	SER.CG	68053U	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	29,99	R\$ 6,77	R\$ 203,03
3.9.5.2	SER.CG	87257U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	29,99	R\$ 86,60	R\$ 2.597,13
3.9.5.3	SER.CG	88649U	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	19,45	R\$ 8,20	R\$ 159,49
3.9.5.4	SER.CG	94438U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	19,45	R\$ 41,75	R\$ 812,04
3.9.6	PINTURA						
3.9.6.1	SER.CG	74145/1U	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO).	M2	133,00	R\$ 24,86	R\$ 3.306,38
3.9.6.2	SER.CG	88423U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	133,00	R\$ 21,02	R\$ 2.795,66
3.9.6.3	SER.CG	88485U	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	133,00	R\$ 3,06	R\$ 406,98
3.9.6.4	SER.CG	95468U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	1,50	R\$ 56,06	R\$ 84,09
3.9.6.5	SER.CG	96131U	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	133,00	R\$ 28,99	R\$ 3.855,67
3.9.7	ESQUADRIAS						
3.9.7.1	MAT.	12032	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA QUADRADA DE SOBREPOR SEM FUROS, EM LATAO CROMADO, *50 X 50* MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	JG	2,00	R\$ 51,12	R\$ 102,24
3.9.7.2	MAT.	36888	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	M	1,00	R\$ 9,06	R\$ 9,06
3.9.7.3	MAT.	39025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA. 87 X 210 CM	UN	2,00	R\$ 750,37	R\$ 1.500,74
3.9.7.4	SER.CG	74136/3U	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL.	M2	4,50	R\$ 363,72	R\$ 1.636,74

ITEM	CLASS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.9.7.5	SER.CG	94581U	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS. PADRONIZADA. AF 07/2016	M2	0,30	R\$ 565,48	R\$ 169,64
3.9.8	COBERTURA						
3.9.8.1	SER.CG	55960U	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	65,30	R\$ 6,72	R\$ 438,82
3.9.8.2	SER.CG	92539U	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	65,30	R\$ 65,98	R\$ 4.308,49
3.9.8.3	SER.CG	94221U	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	0,50	R\$ 28,28	R\$ 14,14
3.9.8.4	SER.CG	94224U	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	M	0,50	R\$ 26,21	R\$ 13,11
3.9.8.5	SER.CG	94445U	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	65,30	R\$ 63,37	R\$ 4.138,06
3.9.8.6	SER.CG	96486U	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M2	29,99	R\$ 63,11	R\$ 1.892,67
3.9.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
3.9.9.1	SER.MO	170081 SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	ponto	6,00	R\$ 231,40	R\$ 1.388,40
3.9.9.2	SER.MO	171070 SEDOP	Supressor contra surto CLAMPER 45KA	und	2,00	R\$ 111,06	R\$ 222,12
3.9.9.3	SER.MO	171164 - SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	und	1,00	R\$ 93,20	R\$ 93,20
3.9.9.4	SER.MO	171468 SEDOP	Interruptor diferencial residual 20A/30mA-2P	und	3,00	R\$ 161,14	R\$ 483,42
3.9.9.5	SER.CG	84402U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 109,24	R\$ 109,24
3.9.9.6	SER.CG	97584U	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	3,00	R\$ 79,84	R\$ 239,52
3.9.9.7	SER.CG	97586U	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	2,00	R\$ 105,52	R\$ 211,04
3.9.10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
3.9.10.1	MAT.	10425	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	1,00	R\$ 100,83	R\$ 100,83
3.9.10.2	MAT.	11881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	UN	1,00	R\$ 68,03	R\$ 68,03
3.9.10.3	SER.MO	180214 SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	ponto	3,00	R\$ 386,58	R\$ 1.159,74
3.9.10.4	SER.MO	180299 SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	ponto	3,00	R\$ 411,44	R\$ 1.234,32
3.9.10.5	SER.MO	180417 SEDOP	Filtro anaerobico conc. arm. d=1.4m p=1.8m	und	1,00	R\$ 3.171,00	R\$ 3.171,00
3.9.10.6	SER.MO	180544 SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto	und	1,00	R\$ 2.655,41	R\$ 2.655,41
3.9.10.7	SER.MO	180551 SEDOP	Fossa septica em concreto armado	und	1,00	R\$ 5.783,92	R\$ 5.783,92
3.9.10.8	MAT.	34637	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	R\$ 250,20	R\$ 250,20
3.9.10.9	SER.CG	86883U	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1? X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00	R\$ 14,91	R\$ 29,82
3.9.10.10	SER.CG	86889U	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00	R\$ 760,87	R\$ 760,87
3.9.10.11	SER.CG	86900U	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00	R\$ 195,07	R\$ 195,07
3.9.10.12	SER.CG	86910U	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00	R\$ 113,46	R\$ 226,92

ITEM	CLASS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.9.10.13	SER.CG	86932U	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00	R\$ 535,83	R\$ 535,83
3.9.10.14	SER.CG	97902U	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 05/2018	UN	1,00	R\$ 578,24	R\$ 578,24
3.9.10.15	SER.CG	98689U	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 06/2018	M	1,68	R\$ 105,19	R\$ 176,72
TOTAL ITEM 2.11							R\$ 73.801,33
4	SERVIÇOS FINAIS						
4.1.1	SER.MO	270220 SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	M2	3.517,39	R\$ 7,32	R\$ 25.747,29
TOTAL ITEM 4							R\$ 25.747,29
TOTAL GERAL:							1.168.975,63

EGLESON JOSE
DOS SANTOS
PEIXOTO:8776
7660206

Assinado de forma digital por EGLESON JOSE DOS SANTOS PEIXOTO 87767660206
Dados: 2020.02.18 11:58:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
ESTADO DO PARA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO
LOCAL: COMUNIDADE SÃO BENEDITO DO GANCHO
PROponente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 18/02/2020
REF: SDAPI-PA 1219 e SEDOP 11/19
BDI: 30,00%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

FASE	ETAPA FASE	SERVIÇO	1ª quinzena	2ª quinzena	3ª quinzena	4ª quinzena	5ª quinzena	6ª quinzena	7ª quinzena	8ª quinzena	TOTAL
GERAL	1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	12,50% R\$ 14.482,95	12,50% R\$ 14.482,95	12,50% R\$ 14.482,95	12,50% R\$ 14.482,95	12,50% R\$ 14.482,95	12,50% R\$ 14.482,95	12,50% R\$ 14.482,95	12,50% R\$ 14.482,95	100% R\$ 115.863,56
PRAÇA URBANIZADA	2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	50% R\$ 49.914,88	50% R\$ 49.914,88							100% R\$ 99.829,76
	2.2	MOVIMENTO DE TERRA		50% R\$ 23.851,79	50% R\$ 23.851,79						100% R\$ 47.703,58
	2.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		35% R\$ 21.668,69	35% R\$ 21.668,69	30% R\$ 18.573,16					100% R\$ 61.910,53
	2.4	PAREDES E PAINÉIS			50% R\$ 26.405,46	50% R\$ 26.405,46					100% R\$ 52.810,92
	2.5	PISOS					25% R\$ 15.273,12	25% R\$ 15.273,12	25% R\$ 15.273,12	25% R\$ 15.273,12	100% R\$ 61.092,47
	2.6	PINTURAS							50% R\$ 7.780,01	50% R\$ 7.780,01	100% R\$ 15.560,01
	2.7	ALAMBRADO DE PROTEÇÃO								100% R\$ 5.052,16	100% R\$ 5.052,16
	2.8	EQUIPAMENTOS							50% R\$ 39.207,51	50% R\$ 39.207,51	100% R\$ 78.415,01
	2.9	ILUMINAÇÃO / ELETRICA					25% R\$ 22.325,71	25% R\$ 22.325,71	25% R\$ 22.325,71	25% R\$ 22.325,71	100% R\$ 89.302,84
	2.10	SISTEMA DE DRENAGEM					25% R\$ 3.483,17	25% R\$ 3.483,17	25% R\$ 3.483,17	25% R\$ 3.483,17	100% R\$ 13.932,67
	2.11	URBANIZAÇÃO					25% R\$ 3.872,71	25% R\$ 3.872,71	25% R\$ 3.872,71	25% R\$ 3.872,71	100% R\$ 15.490,82
	2.12	QUIOSQUE					25% R\$ 18.450,33	25% R\$ 18.450,33	25% R\$ 18.450,33	25% R\$ 18.450,33	100% R\$ 73.801,33
ORLA TURÍSTICA	3.1	MOVIMENTO DE TERRA	50% R\$ 11.143,81	50% R\$ 11.143,81							100% R\$ 22.287,61
	3.2	FUNDAÇÃO		50% R\$ 14.063,40	50% R\$ 14.063,40						100% R\$ 28.126,80
	3.3	ESTRUTURA / CONTENÇÃO		25% R\$ 26.837,82	25% R\$ 26.837,82	25% R\$ 26.837,82	25% R\$ 26.837,82				100% R\$ 107.351,28
	3.4	PISO		25% R\$ 17.783,04	25% R\$ 17.783,04	25% R\$ 17.783,04	25% R\$ 17.783,04				100% R\$ 71.132,16
	3.5	SERVIÇOS ELETRICOS						50% R\$ 13.881,91	50% R\$ 13.881,91		100% R\$ 27.763,82
	3.6	SERVIÇOS SERRALHERIA							50% R\$ 15.236,10	50% R\$ 15.236,10	100% R\$ 30.472,20
	3.7	URBANIZAÇÃO						35% R\$ 7.979,80	35% R\$ 7.979,80	30% R\$ 6.839,83	100% R\$ 22.799,42
	3.8	RAMPA DE ACESSO					25% R\$ 7.182,02	25% R\$ 7.182,02	25% R\$ 7.182,02	25% R\$ 7.182,02	100% R\$ 28.728,06
	3.9	QUIOSQUE					25% R\$ 18.450,33	25% R\$ 18.450,33	25% R\$ 18.450,33	25% R\$ 18.450,33	100% R\$ 73.801,33
GERAL	4	SERVIÇOS FINAIS				50% R\$ 12.873,65				50% R\$ 12.873,65	100% R\$ 25.747,29
TOTAL com BDI			6,46% R\$ 75.541,63	15,38% R\$ 179.746,37	12,41% R\$ 145.093,14	10,01% R\$ 116.956,07	12,67% R\$ 148.141,19	10,73% R\$ 125.382,03	16,05% R\$ 187.605,64	16,30% R\$ 190.509,57	100% R\$ 1.168.975,63
TOTAL ACUMULADO com BDI			6,46% R\$ 75.541,63	21,84% R\$ 255.288,00	34,25% R\$ 400.381,14	44,26% R\$ 517.337,21	56,93% R\$ 665.478,39	67,65% R\$ 790.860,42	83,70% R\$ 978.466,06	100,00% R\$ 1.168.975,63	

EGLESON JOSE DOS SANTOS PEIXOTO:87767660206
660206
Assinado de forma digital por EGLESON JOSE DOS SANTOS PEIXOTO:87767660206
Dados: 2020.02.18 11:58:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
ESTADO DO PARÁ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E ORLA MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA LAURO SODRÉ
PROPONENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI

AC = Administração Central	2,75%
S= Seguros	0,35%
R= Riscos	0,97%
G= Garantia	0,45%
DF= Despesas Financeiras	0,59%
L= Lucro	7,40%
I= Impostos	13,15%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%

BDI =	$(1 + 0,0275 + 0,0035 + 0,0097 + 0,0045)(1 + 0,0059)(1 + 0,0740)$
	$(1 - 0,1315)$

BDI =	1,129059781
	0,8685

BDI =	30,00%
--------------	---------------

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

EGLESON JOSE Assinado de forma digital por EGLESON
DOS SANTOS JOSE DOS SANTOS
PEIXOTO:8776 PEIXOTO:87767660206
7660206 Dados: 2020.02.18
11:58:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVENIDA LAURO SODRÉ, N° 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
ESTADO DO PARA

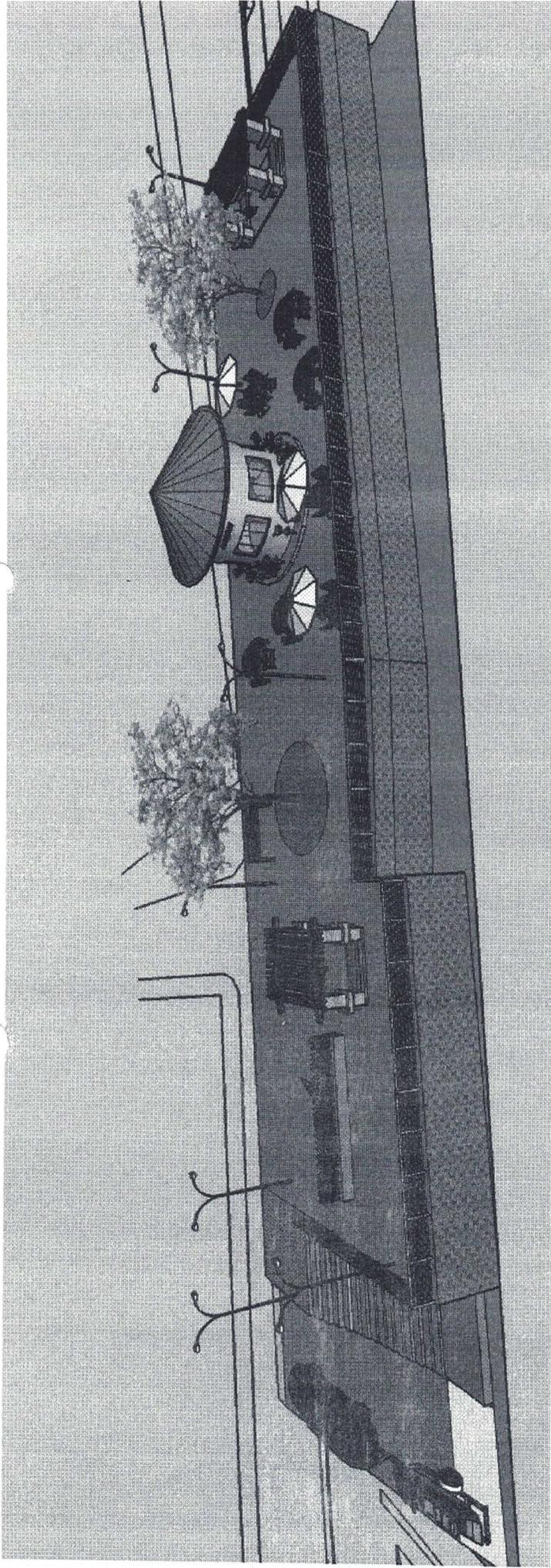
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E ORLA MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA LAURO SODRÉ
PROponente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

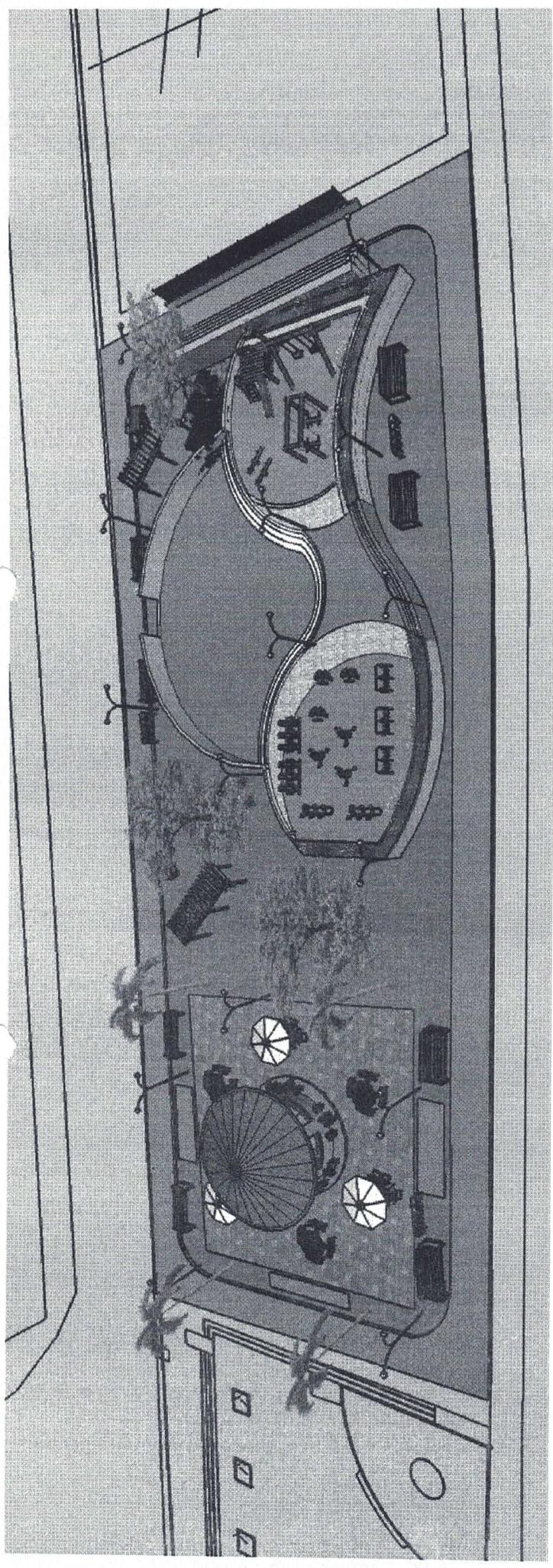
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA

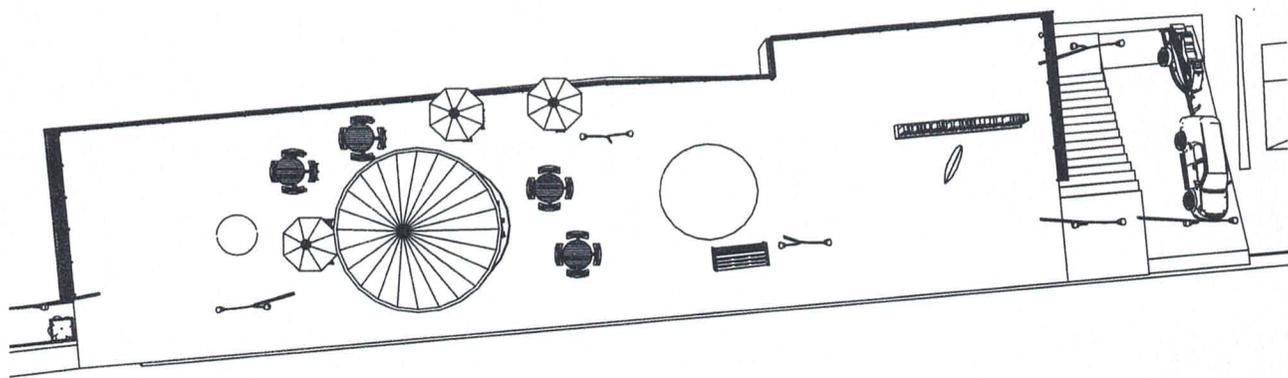
	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA e MENSALISTA		(COM DESONERAÇÃO)		(SEM DESONERAÇÃO)	
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA%	MENSALISTA%	HORISTA%	MENSALISTA%
GRUPO A	A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
	A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
	A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
	A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
	A5	SFIBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
	A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
	A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
	A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
	A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B	B1	Repouso Semanal Remunerado	18,14	0	18,14	0
	B2	Feridos	4,16	0	4,16	0
	B3	Auxílio - Enfermidade	0,93	0,70	0,93	0,70
	B4	13º Salário	11,10	8,33	11,10	8,33
	B5	Licença Paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
	B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56	0,74	0,56
	B7	Dias de Chuvas	2,83	0	2,83	0
	B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08	0,11	0,08
	B9	Férias Ciozadas	10,86	8,15	10,86	8,15
	B10	Salário Maternidade	0,03	0,02	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	48,97	17,89	48,97	17,89	
GRUPO C	C1	Aviso Prévio Indenizado	7,14	5,36	7,14	5,36
	C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13	0,17	0,13
	C3	Férias Indenizadas	3,20	2,41	3,20	2,41
	C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,31	3,99	5,31	3,99
	C5	Indenização Adicional	0,6	0,45	0,6	0,45
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	16,42	12,34	16,42	12,34	
GRUPO D	D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,23	3,01	18,02	6,58
	D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,60	0,45	0,63	0,48
	D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,83	3,46	18,65	7,06
TOTAL(A+B+C+D)			91,02	50,49	120,84	74,09

EGLESON JOSE DOS SANTOS
PEIXOTO:8776766
0206

Assinado de forma digital por EGGLESON JOSE DOS SANTOS
PEIXOTO:8776766206
Dados: 2020.02.18 11:57:16 -03'00'

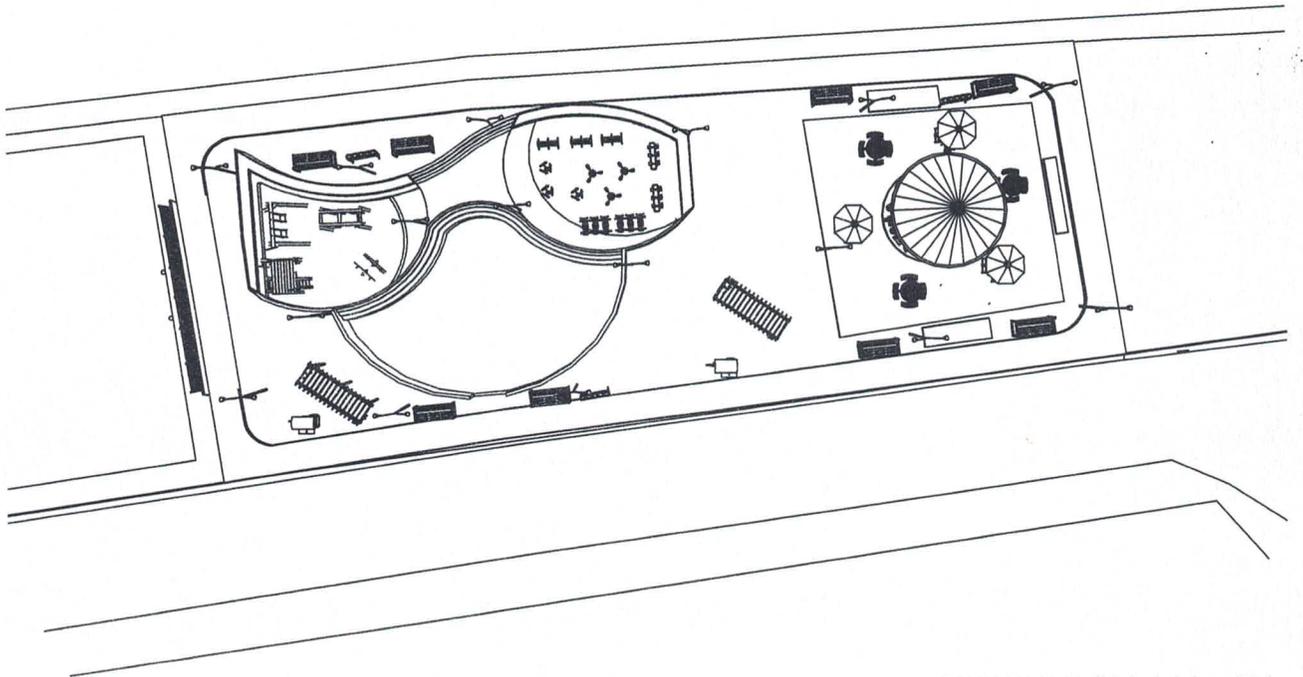






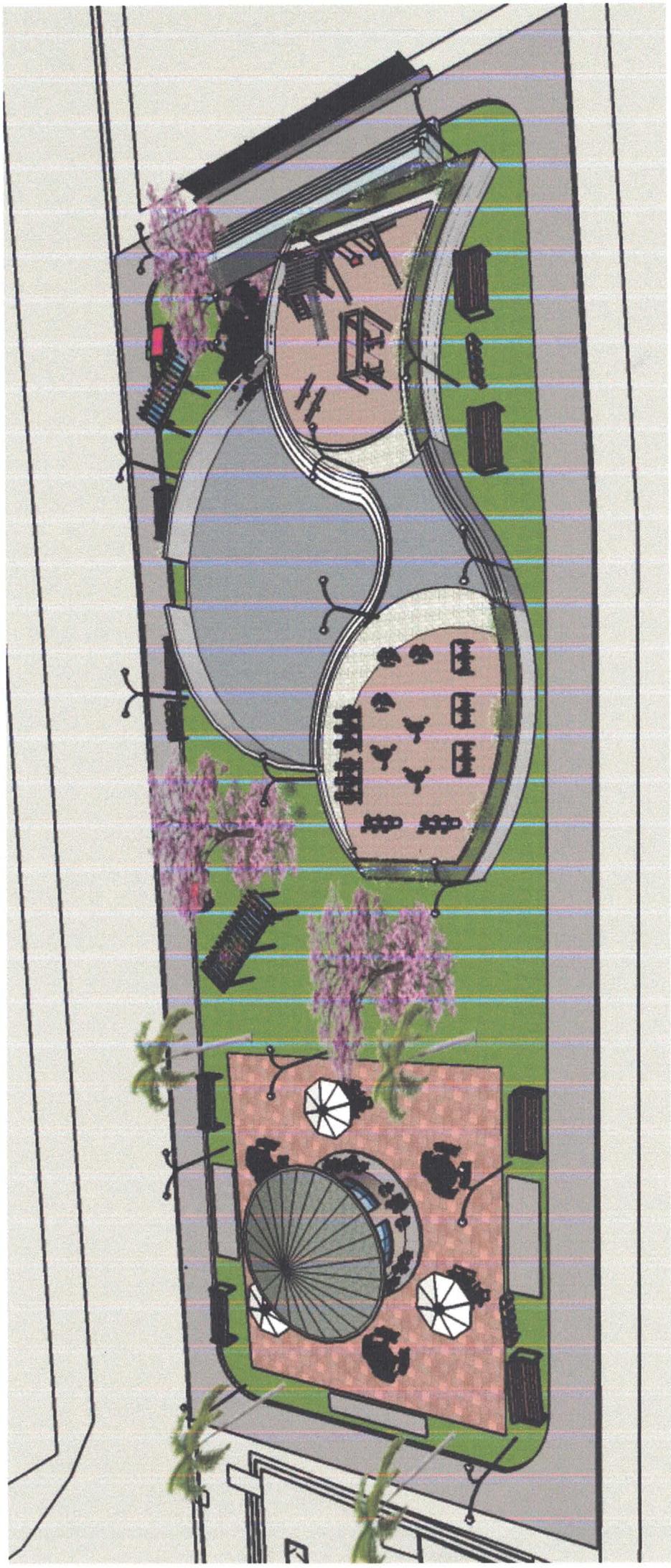
EGLESON JOSE
DOS SANTOS
PEIXOTO:87767
660206

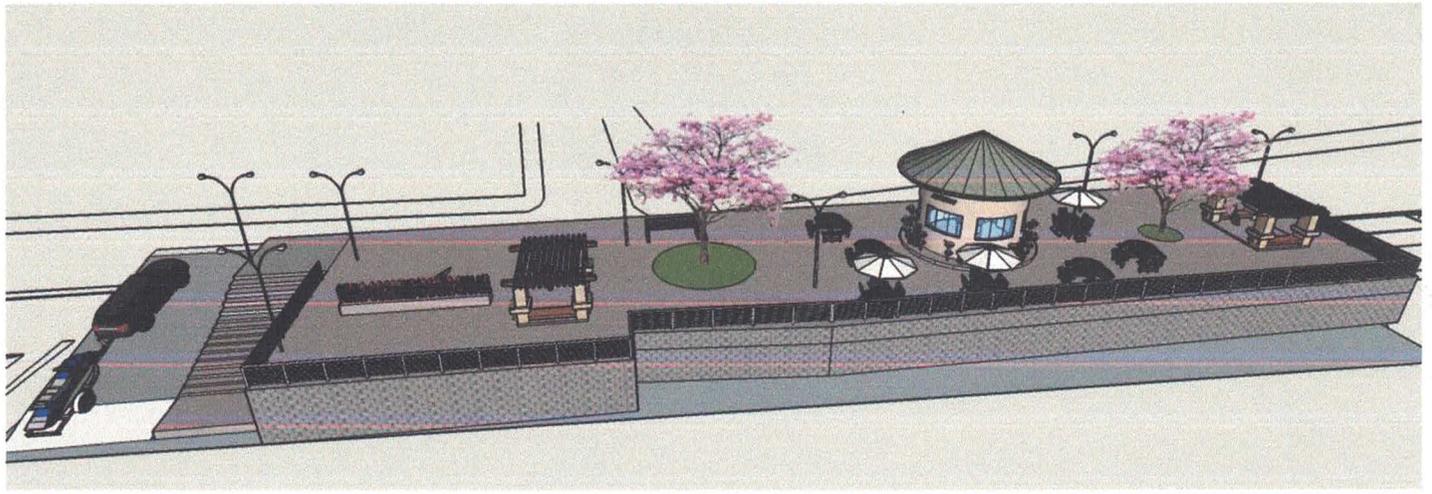
Assinado de forma
digital por EGLESON
JOSE DOS SANTOS
PEIXOTO:87767660206
Dados: 2020.02.18
12:59:54 -03'00'



EGLESON JOSE DOS SANTOS
PEIXOTO:877676
60206

Assinado de forma digital
por EGLESON JOSE DOS
SANTOS
PEIXOTO:87767660206
Dados: 2020.02.18
12:59:03 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO CAPIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA URBANIZADA E ORÇA
MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
2020

EGLESON JOSE Assinado de forma
DOS SANTOS digital por EGLESON
PEIXOTO:8776 JOSE DOS SANTOS
7660206 PEIXOTO:87767660206
Dados: 2020.02.19
15:55:46 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do projeto de para Construção de uma praça urbanizada (ao lado da praça Simão Almeida) e Construção da orla (trecho entre os quiosques e o barracão do navegar) no centro de São Domingos do Capim no Estado do Pará.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara cada item da planilha orçamentária, auxiliando assim a compreensão do projeto como um todo. Todo material empregado na obra deve ser de qualidade indiscutível e satisfazer todas as especificações dispostas em projeto e seus anexos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras e a legislação vigente.

2. SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, matérias-primas, insumos, equipamentos, mão de obra e todas as ferramentas necessárias à execução dos trabalhos. Os serviços serão executados por operários especializados e deverão ser empregadas somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.

A CONTRATADA indicará o Responsável pela execução do objeto desta licitação, bem como seu Mestre de Obras, os quais se responsabilizarão pelo fiel cumprimento das especificações e condições neste elencado.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais serão de primeira qualidade. A expressão “de primeira qualidade” tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é dado no comércio; indica, quando existem diferentes gerações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior. É vedado o uso de material diferente do especificado, usado, danificado ou improvisado, em substituição ao tecnicamente indicado, assim como não será tolerada a adaptação de peças, seja por corte ou outro processo, de modo a usá-las em substituição à peça recomendada e de dimensões adequadas.

Quando houver material ou materiais especificados que, comprovadamente, não possam ser encontrados no mercado ou não sejam mais fabricados, poderão ser substituídos mediante autorização expressa da fiscalização da contratante.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição, só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a contratante;
- Apresentação de provas, pelo interessado, de equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

materiais, efetuados pelo laboratório tecnológico às custas da CONTRATADA, a ser definido pela fiscalização da contratante.

- No caso de impossibilidade absoluta de atender às especificações (o material especificado não sendo mais fabricado, etc.) ficará dispensada a exigência do item de apresentação de provas, devendo o material em substituição ser previamente aprovado pela fiscalização da contratante que expedirá um “Termo de Substituição de Material”;
- Caso seja empregado material de preço inferior ao constante do orçamento oferecido pela CONTRATADA, a diferença será abatida do primeiro pagamento que lhe for efetuado, ou da caução, se for o caso, efetivado através de Termo de Aditamento Contratual.

Qualquer serviço executado de baixo padrão com materiais de fornecedores não especificados, ou em desacordo com o projeto, poderá ser refeito por solicitação da fiscalização da CONTRATANTE, sem ônus, ou prejuízo no prazo de entrega.

O presente projeto poderá ser modificado e/ou acrescido, nos termos da legislação vigente, a qualquer tempo, a critério da CONTRATANTE, que fixará as implicações e acertos decorrentes, visando a boa continuidade da obra.

A fiscalização da CONTRATANTE terá livre acesso, em qualquer tempo, ao local onde os trabalhos estejam sendo preparados ou executados para a inspeção dos mesmos. Deverão ser fornecidos os meios para tal inspeção, incluindo ensaios e outras informações, quando necessárias, a respeito de qualquer material empregado.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, sendo que antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a fiscalização da CONTRATANTE, para apresentar o seu plano de trabalho.

A empresa CONTRATADA deverá atender ao estabelecido nas Normas Regulamentadoras da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, com especial atenção às seguintes normas: NR 4 (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), NR 5 (CIPA), NR6 (EPI), NR7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), NR 11 (Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais), NR 18, especialmente, 18.18 (serviços em telhados), 18.23 (equipamentos de proteção individual), 18.28 (treinamento).

O prazo máximo para execução dos serviços será de 6 (seis) meses.

3. ESPECIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

Para o gerenciamento da obra deverá ser mantido na obra um Engenheiro civil registrado no CREA/PA, que deverá ter total domínio da obra para acompanhamento geral, estar disponível para qualquer dúvida que o encarregado da obra solicitar, além da disponibilidade de contato sempre quando for necessário.

O acompanhamento da instalação elétrica, deverá ser realizado por um engenheiro eletricitista devidamente registrado no CREA/PA, bem como para a parte hidrossanitária deverá ser feito um acompanhamento por um engenheiro ambiental e/ou sanitaria, registrado no CREA/PA.

Será de extrema importância um encarregado geral da obra fiscalizando e acompanhando toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O encarregado deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários.

O topógrafo juntamente com seu auxiliar, será o responsável especializado pela locação da obra e garantir a destinação de todos os objetos contidos no projeto executivo.

Para garantir a segurança da obra, será mantido um vigia para guardar e preservar os serviços já realizados, bem como o material da obra.

PRAÇA URBANIZADA

SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra deverá ser capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. A placa deverá ser fixada no terreno, em local de fácil visualização, apoiada em estrutura de madeira em dimensões de 3,00x2,00m. Também deverão ser instaladas as demais placas exigidas pela legislação vigente, inclusive placa de 1m² onde conste nome dos autores e co-autores de todos os projetos, assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA.

Limpeza do local deverá ser feita de maneira mecanizada com motoniveladora para retirada da camada vegetal.

A obra deverá ser vedada por tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal, a fim de isolar a obra e proteger os transeuntes que circulam ao redor do terreno. Também será executado barracão de obra em chapa de madeira compensada com cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso em argamassa.

A locação da obra será através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50 metros, devidamente esquadrejado e nivelado. A locação dos eixos será executada através de topografia. A obra deverá ser locada seguindo a planta de locação do projeto estrutural, tanto em nível como em distâncias. Após proceder a locação da obra, estando marcados os diferentes alinhamentos e pontos de nível, deverá ser feito a competente comunicação à fiscalização, as quais procederão as verificações e aferições que julgar oportunas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

MOVIMENTO DE TERRA

O aterro será executado pela Contratada conforme o levantamento planialtimétrico e o projeto de terraplanagem, obedecendo os níveis do projeto arquitetônico. Os aterros deverão ser executados exclusivamente em solo limpo, espalhado em camadas de 0,20m umedecidas e apiloadas, com material isento de matéria orgânica, entulho ou detritos de qualquer espécie, até atingir a cota indicada em projeto. Os aterros deverão ser executados antes do estaqueamento, tendo o cuidado de verificar as cotas de arrasamento. A escavação de valas será feita de acordo com o projeto estrutural, obedecendo as medidas das sapatas e baldrames. As aberturas de valas para execução da fundação deverão ter espaço suficiente para colocação do escoramento das formas, de modo a não permitir alteração em suas medidas e deverão se apiloadas antes da colocação do lastro de concreto. Nas valas serão executados os serviços de fundação (sapatas e baldrames) deverão receber uma camada de lastro magro para não ocorrer a perda da nata de cimento do concreto da peça. O material e o procedimento usado para serviços de reaterro deverão seguir as mesmas recomendações.

FUNDAÇÃO

As vigas baldrames também terão sua escavação manual sendo de largura e profundidade conforme definido em projeto estrutural. Ao término da escavação, terá feita a compactação do fundo da vala que receberá um lastro de concreto de 3cm. As armações das vigas baldrame será em aço CA-50 e CA-60, sendo as armaduras principais que trabalharão os esforços de tração e compressão serão em CA-50 de 8.00mm, com duas pernas superiores e duas inferiores. Para trabalhar o esforço de cisalhamento, as armaduras secundárias (estribos) serão em aço CA-60 de 5.00mm a cada 15cm. Assim como os blocos, a concretagem das vigas baldrames será feita manualmente em jericas em concreto com Fck de no mínimo 25 MPa.

As vigas baldrames deverão ser impermeabilizadas nas duas faces laterais e superior com tinta betuminosa em duas demãos. Acima das vigas serão colocados alvenaria de embasamento para subir o nível da obra e regularizar a cota frontal com a posterior. E entre os limites da construção feito serviço de aterro que poderá chegar até 35cm que deverá ser compactado uniformemente de maneira manual ou mecanizada.

ESTRUTURA – VIGAS e PILARES

Para forma dos pilares será usado chapa de madeira compensada resinada nos pilares embutidos em paredes de vedação ou estrutural, no qual em seu interior deverá ser colocado armadura em aço CA-60 para estribos (aço 5,00mm) espaço em média a cada 15cm e CA-50 (aço 8,0mm), para armadura principal em quatro pernas o em conformidade com a EB-3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR 6118.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

Deverão ser evitadas barras de aço estocadas inadequadamente por longo tempo devido às alterações de diâmetro induzidas por corrosão e oxidação. As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto. O aparelhamento das barras deverá atentar para os diâmetros de dobramento de cada bitola, preconizados pela NBR 6118, para evitar escoamento e fragilização antes da introdução dos carregamentos de serviço.

Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto. Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais e de pele, e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil compatível com os níveis de agressão do ambiente em que a peça está inserida, e principalmente das faces do concreto estrutural arquitetônico com acabamento “a vista”. Deve-se considerar a rigidez da armadura e as características do elemento estrutural na definição do espaçamento e distribuição dos espaçadores.

A colocação dos espaçadores deverá ser feita anteriormente ao pedido de verificação e liberação para concretagem. Não cometer excessos na aplicação de líquidos desmoldantes, sob pena de prejudicar seriamente o cobrimento protetor das armaduras.

Os elementos estruturais – vigas e pilares serão concretados com concreto em resistência mínima de 25 MPa, moldado em betoneira. O serviço consiste no lançamento e adensamento do concreto estrutural nas fundações. O lançamento deverá ser inteiramente realizado conforme a NBR 6118.

O concreto deve ser lançado logo após a mistura, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior à uma hora. Em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega. O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2,00m de altura.

Para as paredes serão utilizados tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x09cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; - Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 09 ou 11,5 cm;

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e “vedalit” e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura. O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços levemente inclinados, ou com argamassa expansiva, somente uma semana após a execução da alvenaria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

As paredes receberão chapisco e reboco (emboço) como revestimento primário antes da aplicação da pintura em cimento do tipo CP II-Z 32.

No revestimento primário das paredes – chapisco, serão aplicados em todas as paredes com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4 e convenientemente curados e com as seguintes características: Cimento com fabricação recente; Areia sendo isenta de torrão de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, etc. Água deverá ser limpa, isenta de óleos, ácidos, alcalinidade, materiais orgânicos, etc (água potável é satisfatória). A superfície deverá ser limpa com vassoura e molhada posteriormente. Os materiais devem ser dosados a secos. Tempo máximo de utilização após o contato da mistura com a água 2 h e 30 min e desde que não apresente nenhum sinal de endurecimento.

O emboço só será iniciado após a completa pega de argamassa das alvenarias e chapisco. O emboço de cada plano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar, bem como o contra-marco e serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar-se lisos após sua aplicação. Sua espessura será de 15 mm (quinze milímetros) no máximo. Traço: 1:4,5.

PISO

O preparo do terreno sobre o qual se assentará a calçada é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária a sua remoção, até uma profundidade conveniente. “Os passeios devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais.” (NBR 12255).

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto. A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva. A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada. Para as juntas de dilatação devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento (utilizar 12 cm altura para a ripa), ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 1,50 m. Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do passeio. Deve ser utilizada uma junta longitudinal no centro da calçada por tratar-se de calçadas com mais de 1,50 m de largura.

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

Para a camada niveladora, após o aterro bem compactado, realizar o contrapiso de concreto magro, traço 1:3:6, com espessura de 5 cm, com superfícies niveladas e com acabamento fratachado, formando quadros retangulares, com junta de dilatação esquadrejadas e alinhadas. O nível de cada quadro, a ser colocado, deverá observar o tipo de pavimentação.

PINTURA

Antes de aplicar a pintura, é necessária a aplicação de fundo selador acrílico (paredes internas e externas), em uma demão em todas as áreas que houver revestimento de reboco/emboço.

As paredes internas e externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco, em duas demãos, na cor definida pela fiscalização.

A pintura será aplicada com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20% de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimo de 06 horas. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Antes dos elementos de madeira receber pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

ALAMBRADO

Entre a praça nova e a arena pororoca será instalado um alambrado em aço galvanizado com costura de diâmetro 2" com tela de arame galvanizado em fio 14 e malha de 5x5cm para proteção dos usuários da praça a ser construída.

EQUIPAMENTOS

Serão instalados equipamentos de ginásticas, conforme descrito em projeto, do tipos: alongador, esquí triplo, multiexercitador, pressão de pernas, simulador de caminhada, simulador de remo individual, surf duplo. Equipamentos em tubo de aço galvanizados.

Além dos aparelhos de ginástica, serão instalados brinquedos infantis em locais definidos em projeto. E também deverão ser instalados banco de madeira ou concreto e lixeiras do tipo metálica com sinalização de reciclagem por tipo de material.

ILUMINAÇÃO ELÉTRICA

As Cavas deverão ter diâmetro de 0,60m e altura mínima de 2,50m e 2,00m para postes de altura definida em projeto e orçamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

Nas escavações necessárias a execução da obra, a contratada tomará as máximas cautelas e precauções legais aos trabalhos a executar tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços;

A instalação elétrica da praça será do tipo subterrânea que passará em tubulação do tipo PVC de 1 a 3". A fiação dos circuitos de iluminação dos postes será em cabo de cobre de #16 ou 25mm² antichama e o disjuntor monopolar de 10 a 30A.

Caixa de inspeção em concreto pré moldado e tampa de concreto armado com D=30cm e profundidade 40cm;

Todo aterramento das instalações elétricas da edificação será derivado das três hastes metálicas da malha deverão ter núcleo de aço cobreado e bitola 5/8"x 3m, sendo cravadas diretamente no solo e interligadas entre si por cabo de cobre nú.

O esquema de aterramento adotado para a instalação é do tipo TN-S, sendo previsto, a partir dos QG, circuitos alimentadores principais dos centros de distribuição com o cabo terra independente para todos os pontos de utilização do sistema de energia elétrica do prédio, devendo ser aterrados também todos os componentes metálicos da instalação que não conduzam corrente, como os centros de distribuição, luminárias e outros.

Também serão instaladas luminárias do tipo pétalas. Para a iluminação dos ambientes foi feito a taxa de lumen necessário para dimensionamento das quantidades de luminárias. O cálculo foi dado pela seguinte fórmula simplificada $Lx = Lm/S$, onde $Lx = \text{lux}$, $Lm = \text{Lumén (fluxo luminoso)}$ e $S = \text{Área do ambiente}$. Então foi feito os cálculos usando o lux médio dos ambientes, conforme descrito na NBR 5413 - Iluminância de Interiores – procedimento, os ambientes ficaram do modo colocado no projeto elétrico, sendo que o lumen emitido pelas luminárias,

O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110 e 220V.

Os serviços elétricos deverão ser acompanhados por um engenheiro eletricitista registrado no CREA/PA e que componha o quadro de funcionários da empresa.

SISTEMA DE DRENAGEM

O sistema de drenagem para a praça será feito com dreno em tubo PVC DN 100mm, bem como areia do tipo drenante para não acumular água na superfície. Fluxo de líquidos que será redirecionado para caixa coletoras e tubos de drenagem com diâmetro DN 600mm e posteriormente despejado no rio, uma vez que não são águas poluídas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

Os serviços hidrossanitários deverão ser acompanhados por um engenheiro ambiental e/ou sanitarista registrado no CREA/PA e que componha o quadro de funcionários da empresa.

URBANIZAÇÃO

Na área reservada aos brinquedos infantis na praça será colocado areia. A praça será todo em piso de concreto e em grama do tipo batatal. As sinuosidades dos detalhes arquitetônicos serão feitos em meio fio com base de 13cm e altura de 22cm.

QUIOSQUE

Será construído um quiosque na praça com modelo definido em projeto, sendo com estrutura de concreto armado com blocos, vigas e pilares, e alvenaria de vedação para fechamento dos ambientes. O quiosque terá revestimento em pintura acrílica e revestimento cerâmico. Esquadrias do tipo metálica. Banheiro com vaso sanitário em louça branca, cobertura em estrutura de madeira com telha cerâmica tipo plan. Os pontos elétricos serão de força de até 200W com fiação de 2,5mm². A instalação hidráulica serão de D=25mm e a sanitária de 60 para lavatórios e pias, e 100mm para principal e vaso sanitário. Sendo estes materiais remanejados o sistema coletor de fossa, filtro e sumidouro.

ORLA TURÍSTICA

MOVIMENTO DE TERRA

Após a locação com a marcação dos pontos, proceder a perfuração das estacas com diâmetros e profundidades apresentadas em projeto específico. Antes da colocação das gaiolas de armação e lançamento do concreto, as estacas deverão receber golpes de soquete de 40 kg, para apiloamento do fundo das estacas. As estacas deverão receber gaiola de armação com pastilhas plásticas para garantir o recobrimento das mesmas, e posterior concretagem. As armaduras das estacas deverão ter os respectivos arranques dentro dos blocos e vigas. O concreto a ser utilizado é o de traço convencional com brita 1, slump 6+/-1cm e Fck= 20Mpa. Observar com muita atenção o momento do lançamento do concreto nas estacas, pois em função da profundidade, o concreto poderá desagregar, para que isso não ocorra, será necessário o uso de mangotes de aproximadamente 3". No caso dos muros de contenção a Licitante ganhadora deverá elaborar projeto executivo com ART, para preenchimento dos muros com alvenarias. Promover também a execução de projeto para fundação da mesma.

PISO

O preparo do terreno sobre o qual se assentará a calçada é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária a sua remoção, até uma profundidade conveniente. "Os passeios devem ser revestidos com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais.” (NBR 12255).

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto. A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva. A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada. Para as juntas de dilatação devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento (utilizar 12 cm altura para a ripa), ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 1,50 m. Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do passeio. Deve ser utilizada uma junta longitudinal no centro da calçada por tratar-se de calçadas com mais de 1,50 m de largura.

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m.

Para a camada niveladora, após o aterro bem compactado, realizar o contrapiso de concreto magro, traço 1:3:6, com espessura de 5 cm, com superfícies niveladas e com acabamento fratachado, formando quadros retangulares, com junta de dilatação esquadrejadas e alinhadas. O nível de cada quadro, a ser colocado, deverá observar o tipo de pavimentação.

ILUMINAÇÃO ELÉTRICA

As Cavas deverão ter diâmetro de 0,60m e altura mínima de 2,50m e 2,00m para postes de altura definida em projeto e orçamento.

Nas escavações necessárias a execução da obra, a contratada tomará as máximas cautelas e precauções legais aos trabalhos a executar tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços;

A instalação elétrica da praça será do tipo subterrânea que passará em tubulação do tipo PVC de 1 a 3". A fiação dos circuitos de iluminação dos postes será em cabo de cobre de #16 ou 25mm² antichama e o disjuntor monopolar de 10 a 30A.

Caixa de inspeção em concreto pré moldado e tampa de concreto armado com D=30cm e profundidade 40cm;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

Todo aterramento das instalações elétricas da edificação será derivado das três hastes metálicas da malha deverão ter núcleo de aço cobreado e bitola 5/8"x 3m, sendo cravadas diretamente no solo e interligadas entre si por cabo de cobre nú.

O esquema de aterramento adotado para a instalação é do tipo TN-S, sendo previsto, a partir dos QG, circuitos alimentadores principais dos centros de distribuição com o cabo terra independente para todos os pontos de utilização do sistema de energia elétrica do prédio, devendo ser aterrados também todos os componentes metálicos da instalação que não conduzam corrente, como os centros de distribuição, luminárias e outros.

Também serão instaladas luminárias do tipo pétalas. Para a iluminação dos ambientes foi feito a taxa de lumen necessário para dimensionamento das quantidades de luminárias. O cálculo foi dado pela seguinte fórmula simplificada $Lx = Lm/S$, onde $Lx = \text{lux}$, $Lm = \text{Lumén (fluxo luminoso)}$ e $S = \text{Área do ambiente}$. Então foi feito os cálculos usando o lux médio dos ambientes, conforme descrito na NBR 5413 - Iluminância de Interiores – procedimento, os ambientes ficaram do modo colocado no projeto elétrico, sendo que o lumen emitido pelas luminárias,

O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110 e 220V.

Os serviços elétricos deverão ser acompanhados por um engenheiro eletricista registrado no CREA/PA e que componha o quadro de funcionários da empresa.

SISTEMA DDE SERRALHERIA

O setor de serralheria irá confeccionar guarda corpos de modelo a ser definido, com o intuito de proteger os usuários do local. Esse guarda corpo será em tubo de aço galvanizado $D= 1.1/4"$ espaçados a cada 1,20m com tubos horizontais de 1" e altura de 1,20m.

URBANIZAÇÃO

Será construído um letreiro com dizeres em exaltação ao município. Também terá gramas em locais mostrados em projetos. As sinuosidades dos detalhes arquitetônicos serão feitos em meio fio com base de 13cm e altura de 22cm e sendo pintado.

RAMPAS

Ao lado da orla, será construído uma rampa e uma escada para utilização dos habitantes que possuem bens aquáticos. A rampa terá estrutura em concreto armado, enchida com aterro e piso em concreto, seguindo o mesmo molde de execução das calçadas, tendo concreto de boa qualidade e juntas de dilatação.

QUIOSQUE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

Será construído um quiosque na praça com modelo definido em projeto, sendo com estrutura de concreto armado com blocos, vigas e pilares, e alvenaria de vedação para fechamento dos ambientes. O quiosque terá revestimento em pintura acrílica e revestimento cerâmico. Esquadrias do tipo metálica. Banheiro com vaso sanitário em louça branca, cobertura em estrutura de madeira com telha cerâmica tipo plan. Os pontos elétricos serão de força de até 200W com fiação de 2,5mm². A instalação hidráulica serão de D=25mm e a sanitária de 60 para lavatórios e pias, e 100mm para principal e vaso sanitário. Sendo estes materiais remanejados o sistema coletor de fossa, filtro e sumidouro.

GARANTIA e OBSERVAÇÕES

As empresas deverão oferecer garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses dos serviços e produtos, após a aprovação dos mesmos por parte da fiscalização da CONTRATANTE, através do Termo de Recebimento Provisório.

Serviços não especificados: Os serviços omissos ou não especificados nesse documento serão resolvidos de acordo com o padrão geralmente adotado para esse tipo de construção. Os detalhes, mesmo os não especificados, mas que fizerem parte da arte de bem construir e, os que são de praxe, serão executados da melhor forma aconselhada pela técnica e pela prática.

Na hipótese de falta de materiais previstos, ou no surgimento de novos materiais, poderão ser alterados pelo executor da obra, de acordo com orientações da fiscalização, substituindo-se os materiais especificados por outros de padrão igual ou superior.

EGLESON JOSE DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
EGLESON JOSE DOS SANTOS
PEIXOTO:87767660206
Dados: 2020.02.19 15:56:07
-03'00'

EGLESON JOSE DOS SANTOS PEIXOTO
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 151051788-5/CREA -PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À
CPL - Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Ref: TOMADA DE PREÇO Nº XXXX /2020- CPL/PMSDC
ASSUNTO: CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

A (licitante), infra-signatária DECLARA, sob as penas da rescisão do futuro contrato que, tendo examinado o Edital referente a **TOMADA DE PREÇO Nº XXXX/2020- CPL/PMSDC**, apresenta a proposta que importa no valor global de R\$(valor por extenso.....)para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA URBANIZADA E CONSTRUÇÃO DA ORLA (TRECHO ENTRE OS QUIOSQUES E O BARRACÃO DO NAVEGAR), LOCALIZADOS NA AVENIDA LAURO SODRÉ, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM,** em conformidade com memorial descritivo, projetos e planilhas orçamentárias

..... dede 2020.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAL

CPL - Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2020- CPL/PMSDC
ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE DA LICITANTE

Prezados Senhores,

A (licitante, nome da empresa), por seu responsável legal infra-assinado, **CREDENCIA** para em seu nome, o Sr. Carteira de Identidade nº, CPF/MF nº que é a pessoa devidamente **AUTORIZADA** nos termos do art. 653, do novo Código Civil Brasileiro para representá-la junto a essa **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, consoante a exigência contida no item 7.1 do Edital da licitação epigrafada, com plenos poderes irrevogáveis e irretroatáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta **TOMADA DE PREÇO Nº XXXX/2020- CPL/PMSDC** ficando-lhes vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

..... de de 2020.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À
CPL - Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2020- CPL/PMSDC
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Prezados Senhores,

A (licitante),infra-signatária **DECLARA**, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666 de 1993, que não tem em seus quadros de empregados, menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

....., dede 2020.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

À
CPL - Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2020- CPL/PMSDC
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

Prezados Senhores,

A (licitante)....., por seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

..... de de 2020.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À
CPL - Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº XXXX/2020- CPL/PMSDC
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Prezados Senhores,

A (licitante), infra-sinatária **DECLARA**, sob as penas da rescisão do futuro contrato, que conhece todas as condições previstas para esta **TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2020- CPL/PMSDC**, em relação as quais manifesta sua plena concordância.

..... dede 2020.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item VII, subitem 6.3 do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 0XXX/2020- CPL/PMSDC, declara. Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2020- CPL/PMSDC foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2020- CPL/PMSDC, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2020- CPL/PMSDC não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2020- CPL/PMSDC, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 0XXX/2020- CPL/PMSDC, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº XX/2020- CPL/PMSDC não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº XX/2020- CPL/PMSDC antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 0XX/2020- CPL/PMSDC não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Domingos do Capim (PA), _____ de _____ de 2020.

Representante Legal

OBS1: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

OBS2: Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta ou Habilitação).

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.6 do Edital da Tomada de Preço nº. 003/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Representante Legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO VIX- MINUTA DO CONTRATO



Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV. DR. LAURO SODRE, 206, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.193.115/0001-63, representado pelo(a) Sr.(a) PEDRO CORREA SODRE JUNIOR, e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-00002 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA URBANIZADA E CONSTRUÇÃO DA ORLA (TRECHO ENTRE OS QUIOSQUES E O BARRACÃO DO NAVEGAR), LOCALIZADOS NA AVENIDA LAURO SODRÉ, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, em conformidade com memorial descritivo, projetos e planilhas orçamentárias

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-00002, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados até .

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.



CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-00002.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2/2020-00002, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até XXXXXXXX, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços



de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-00002;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-00002;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-00002:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo



essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-00002;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;



1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-00002, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-00002.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-00002.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA REFORMA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Projeto 0504.154510032.1.001 Construção, Ampliação de Orla, Muro e Cais de Arrimo, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

1.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-00002, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM



1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM



1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela



Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-00002, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2020-00002, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 2/2020-00002, e aos termos das

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM



propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA, em ___ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____